



Cerca de 9 mil veículos foram abordados nos bloqueios durante primeira semana de Lockdown



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Aproximadamente 700 motoristas tiveram que retornar

Pág - 03



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga vacina quase 800 idosos de 69 a 71 anos

Pág - 13



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura reforça os trabalhos para prevenir a proliferação da dengue

Pág - 06



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-6118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maltinga: 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosmar: 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9723	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6839	– Centro de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– PROCON – 3319-9705	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácara - 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Hilda Stenger Ribeiro – 3311-9601	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EM Profª Delphine Stockler de Lima – 3317-3005	Diversos
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Jardim Albatroz – 3317-5610	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Calábura – 3319-4200	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Btreprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– INSS: 135
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	Emergência
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bombeiros: 193
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– Defesa Civil: 199
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– GCM: 153
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– Polícia Civil: 3317-1411
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Polícia Militar: 190
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Salvamar: 193
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Samu: 192
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/abr	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9312
02/abr	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
03/abr	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
04/abr	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
05/abr	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
06/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/93616-7502
07/abr	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 93779-2634
08/abr	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
09/abr	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaçá	3317-5007/99767-2149
10/abr	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-3506/93601-5202
11/abr	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
12/abr	Ori Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 98204-4781
13/abr	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/abr	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045 / (11)97262 4500
15/abr	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.371 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2678-99724 7760
16/abr	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
17/abr	Alecrim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
18/abr	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
19/abr	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
20/abr	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/96138 9855
21/abr	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97293 5776
22/abr	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
23/abr	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9312
24/abr	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
25/abr	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
26/abr	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
27/abr	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
28/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/93616-7502
29/abr	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 93779-2634
30/abr	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



LOCKDOWN

Bertiooga realiza bloqueios nas entradas da Cidade

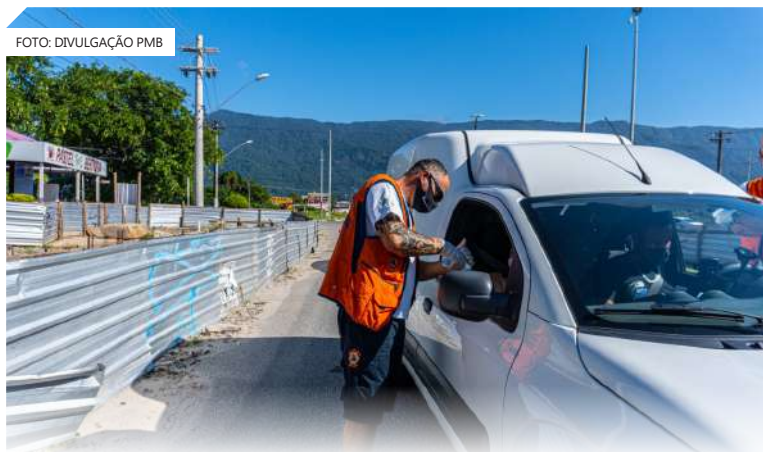
A Prefeitura de Bertiooga deu início, na terça-feira (23), aos bloqueios que controlam o acesso à Cidade em três entradas principais, com objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas de lockdown, publicadas no Decreto Municipal de nº 3.641/21. A ação segue até o dia 04 de abril.

O controle acontece na Avenida Dezenove de Maio, Rua Waldemar Costa Filho, Indaiá, e Avenida da Riviera, contando com uma força-tarefa formada pela Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Trânsito, Departamento de Operações Ambientais (DOA) e Diretoria de Vigilância à Saúde.

Além disso, a Prefeitura instalou manilhas de concreto e faixas de sinalização nas demais entradas de acesso à Cidade. As pessoas que burlarem as barreiras serão multadas, através das câmeras de monitoramento 24 horas.

RUAS INTERDITADAS

- Rua Manoel Gajo;
- Avenida Bougainville;
- Alameda A;
- Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra
 - Rua A
 - Rua B
 - Rua C
- Rua Augusto Ribeiro Pacheco
- Rua Engenheiro Eduardo Corrêa da Costa Junior
 - Rua José Cintra Batista
- Praça Manoel Ferreira Laranja
- Rua Irmão Marista Paulo Gaudencio
 - Rua José Carlos Pace
 - Rua Nicolau Miguel Obeid
- Avenida Engenheiro Durval Gago Lourenço





BENEFÍCIO

Prefeitura de Bertiooga oferece suporte à população sobre auxílio emergencial 2021 do Governo Federal

*Os valores do auxílio podem variar de R\$ 150,00 a R\$ 375,00,
conforme as características de cada família*

Prefeitura disponibiliza canal de atendimento para orientar a população sobre o benefício social emergencial do Governo Federal. Os munícipes que precisarem tirar dúvidas podem entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas nos telefones: (13) 3319-8290 / (13) 99615-6197 (WhatsApp).

Com objetivo de reduzir os impactos das medidas de enfrentamento ao coronavírus na população de baixa renda, o auxílio será destinado para o público beneficiário das edições anteriores.

A primeira parcela do Auxílio Emergencial 2021 será realizada em abril. Ao todo serão quatro parcelas de R\$ 250,00 pagos pelo Governo Federal. Pessoas que moram sozinhas receberão quatro parcelas de R\$ 150,00, já as mães chefe de família (sem marido ou companheiro), quatro parcelas de 375,00. Os pagamentos serão realizados pela Caixa Econômica Federal.





SERVIÇO

Atendimento ao contribuinte de Bertiooga funciona de forma remota

Durante o período de Lockdown, de 23 de março a 4 de abril, o Atendimento ao Contribuinte de Bertiooga será realizado via telefone, e-mail ou através de WhatsApp, com objetivo de minimizar os casos de Covid-19 no Município.

De acordo com a secretária de Administração e Finanças, os munícipes não deixarão de ser atendidos. “Internamente estamos trabalhando com equipes mínimas, mantendo revezamento entre os funcionários, além de trabalho remoto. Haverá sempre um fiscal em plantão para dar as orientações em cada caso. Se for necessário o atendimento presencial, é necessário agendar pelo número (13) 3319-8089”, explica.

CONFIRA OS SERVIÇOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Atualização de boletos e emissão de guias para protocolo – site da Prefeitura ou pelo WhatsApp (13) 3319-8089;

Emissão de boletos de IPTU e ISS (consulta de débitos ou a emissão de certidões (certidões negativa, positiva, certidão de cancelamento mobiliário) – site da Prefeitura, no menu “serviços online”;

Fiscalização Tributária (alvarás de funcionamento, taxas, ITBI e atualizações cadastrais mobiliárias) (13) 3319-8037 ou (13) 3319-8030;

Cadastro imobiliário (IPTU, atualizações cadastrais, alterações de endereço ou de titular de propriedade) – (13) 3319-8008, (13) 3319-8029 ou (13) 3319-8091 ou (13) 3319-8092;

Atualização de cadastro imobiliário (alteração de endereço, inclusão de dados para contato, etc) site, menu “serviços online”, seção “IPTU”, opção “atualizar endereço de entrega”;

Protocolos administrativos (autuações de processos e petições) – WhatsApp (13) 3319-8089.





COMBATE

Bertiooga realiza trabalho intenso de prevenção a dengue

Até o momento, Bertiooga já registra 56 casos confirmados de dengue e 94 estão em observação. Durante essa época do ano, a Prefeitura intensifica os trabalhos, devido ao tempo quente e chuvoso, clima perfeito para a proliferação dos mosquitos *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela urbana.

Mesmo em meio à pandemia da Covid-19, os agentes de controle de endemias estão diariamente nas ruas fazendo visitas para orientar os munícipes e identificar focos de proliferação dos mosquitos. Durante o ano inteiro são realizadas visitas às pessoas que contraíram a doença e aos imóveis ao redor das residências dos doentes, identificando possíveis focos e conscientizando a população.

A Prefeitura também aplica larvicidas – inseticida fornecido pelo Governo Estadual, e faz controle biológico através do projeto “Peixe Urbano”, aplicando peixes larvófagos (se alimentam da larva do mosquito) em criadouros que não podem ser removidos, como piscinas abandonadas, por exemplo.

É importante que toda população fique atenta e ajude a eliminar possíveis criadouros para que os casos não aumentem. Também é fundamental que os moradores recebam os agentes e sigam as orientações de prevenção e de eliminação de criadouros.

DISK DENGUE

A Prefeitura de Bertiooga mantém importante canal de comunicação com a população para combater a dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*. É o “Disk Dengue”, número (13) 3317-6273, do Programa Municipal de Combate às Arboviroses, dedicado a receber denúncias de focos e criadouros. As queixas são encaminhadas para os agentes de combate a endemias, que vão até o local denunciado. Na abordagem, conscientizam os moradores para retirar objetos que possam acumular água parada e focos de criação do *Aedes*.





CULTURA

Bertiooga abre inscrições para oficinas culturais online gratuitas

Edição de vídeo digital é um dos cursos oferecidos

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga, em parceria com o Governo do Estado, está com inscrições abertas para oficinas culturais totalmente gratuitas e online. Ao todo, são 190 vagas para cursos rápidos em diversas áreas, como audiovisual, música e dança.

Os interessados devem se inscrever até o dia 6 de abril pela internet (veja cronograma e links abaixo).
As aulas acontecem via plataforma digital Zoom.

Os cursos fazem parte do Programa Formação para o Interior, uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Poisés, Oficinas Culturais e prefeituras.

Confira o cronograma e os links para inscrição:

OFICINA: INTRODUÇÃO À EDIÇÃO DE VÍDEO DIGITAL

Coordenação: Lucas Gervilla

Datas e horários: 20, 22, 27 e 29 de abril, das 10h às 12h

Inscrições: até 6/4

Vagas: 30

Plataforma: Zoom

Público-alvo: Estudantes, jovens produtores, cineastas iniciantes, entusiastas do cinema (documentário e ficção), pessoas que queiram trabalhar como Youtubers, vlogers, e ainda profissionais que passaram a exercer seus trabalhos através de vídeo durante a pandemia. Não é necessário ter experiência prévia, nem equipamento profissional.

Link para inscrição: <https://forms.gle/MErMPYaQT6CurnhZ6>

OFICINA FUNDAMENTOS EM NEGÓCIOS DE MÚSICA - DIREITO AUTORAL E MONETIZAÇÃO

Coordenação: Ricardo Cantaluppi

Datas e horários: 20, 22, 27 e 29 de abril, das 14h às 16h

Inscrições: até 6/4

80 Vagas

Plataforma: Zoom

Público-alvo: Músicos, gestores públicos, agentes e produtores culturais, pesquisadores, representantes de coletivos, movimentos e instituições culturais, produtores musicais, técnicos e operadores da área de entretenimento e demais interessados pelo tema

Faixa etária: 18 anos

Link pro formulário: <https://forms.gle/dc89qkLQSzmQFjqWA>

OFICINA PERSONAS ANÔNIMAS - MÁSCARAS EM UPCYCLING

Coordenação: Daniel Normal

Datas e horários: 20, 22, 27 e 29 de abril, das 14h às 16h

Inscrições: até 6/4

Vagas: 20

Plataforma: Zoom

Público-alvo: pessoas a partir de 16 anos.

Link pro formulário: <https://forms.gle/CCFwdS1oAKTg63nd9>

OFICINA - AMOR ROMÂNTICO E VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: ANÁLISE DAS MÍDIAS DE MASSA

Coordenação: Amanda Rosa

Datas e horários: 20, 22, 27 e 29 de abril, das 18h às 20h

Inscrições: até 6/4

Vagas: 40

Plataforma: Zoom

Público-alvo: artistas, produtoras(es) de conteúdo, educadoras(es) e demais interessadas(os).

Link pra inscrição: <https://forms.gle/ky47pTLAMkfSjP2L7>

OFICINA: ENTRE E SAIAS - PEQUENOS RECORTES DE UMA BRINCADEIRA DANÇADA PARA QUARTOS, SALAS E COZINHAS

Coordenação: Fernanda Iannuzzi

Datas e horários: 26, 28 e 30 de abril, das 10h às 12h

Inscrições: até 6/4

Vagas: 20

Plataforma: Zoom

Público-alvo: pessoas a partir de 16 anos.

Link pra inscrição: <https://forms.gle/qa5JDTLKBdrqsWXb8>



ARTE

Bertiooga abre inscrições para projeto de dança online

Os amantes da dança não podem perder a programação online gratuita do projeto “Corpos de Fronteira”, da companhia T.F.Style. Os encontros virtuais acontecem nos dias 17 e 18 de abril. A iniciativa é realizada em parceria com a Prefeitura de Bertiooga e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado.

As ações são voltadas para artistas, dançarinos, professores e público em geral, a partir de 16 anos. Para participar, os interessados devem se inscrever por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/CyEZFNHrXosjyXWS6>.

No dia 17, às 19 horas, será realizada a vivência prática por meio de uma oficina online. Já no dia 18, às 19 horas, a companhia apresenta o espetáculo ELO e promove um bate-papo com os participantes. Com duração total de cinco horas, todas as atividades são virtuais e acontecem via plataforma Zoom.

SOBRE O PROJETO

O projeto Corpos de Fronteira, contemplado pelo edital PROAC LAB – Aldir Blanc, acontece em oito municípios do estado, incluindo Bertiooga. O objetivo é atravessar as fronteiras físicas e virtuais promovendo reflexões sobre a arte da dança.





SAÚDE

Bertiooga oferece apoio psicológico aos funcionários da linha de frente no enfrentamento à pandemia.

Saúde mental é tão importante quanto a saúde física, e pensando nesse cuidado com os profissionais que estão na linha de frente durante o período de pandemia da Covid-19, em especial no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Bertiooga (UBS), psicólogos do CAPS realizam uma roda de conversa nesta segunda-feira (29), às 14 horas na UBS Vicente de Carvalho II.

Este primeiro encontro é destinado aos funcionários da UBS localizada no bairro Jd. Vicente de Carvalho. Em breve serão divulgadas as datas das demais unidades de saúde.

De acordo com a secretária de Saúde, o apoio psicológico é essencial para acolher os profissionais da saúde nesse momento de pandemia. “Estamos há mais de um ano no enfrentamento à Covid-19 e a exaustão é inevitável. Cuidar da saúde psicológica da equipe é fundamental para vencermos essa guerra.”

CAPS

No CAPS são realizados trabalhos de orientação à família, grupos de apoio, rodas de conversa, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, atividades com foco no bem-estar e na reabilitação psicossocial, além de atendimento às pessoas com transtorno mental.





CONTROLE DE ACESSO

Bertioga realiza cerca de 9000 abordagens em bloqueios de acesso

O controle acontece em três entradas principais da Cidade

Desde o início do lockdown, na última terça-feira (23), a Prefeitura de Bertioga realizou 8987 abordagens nos bloqueios de acesso ao Município, até às 17 horas desta sexta-feira (26). A ação tem como objetivo fiscalizar as medidas restritivas e ocasionou 639 retornos de veículos.

Dividido em três pontos estratégicos, o bloqueio acontece na Avenida Dezenove de Maio, Rua Waldemar Costa Filho, bairro Indaiá, e Avenida da Riviera. As demais entradas da Cidade foram fechadas com barreiras de concreto e faixas de sinalização. As pessoas que burlarem serão multadas, por meio das câmeras de monitoramento 24 horas.

O bloqueio segue até o dia 04 de abril e conta com uma força-tarefa formada pela Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Trânsito, Departamento de Operações Ambientais (DOA) e Diretoria de Vigilância à Saúde.

ÍNDICE DE ISOLAMENTO

Bertioga ocupa a 5ª posição do ranking das cidades que possuem o maior índice de isolamento do Estado, com a taxa em 57%. Os dados foram registrados pelo Sistema de Monitoramento Inteligente de São Paulo (Simi), na quarta-feira (24), data da última atualização.

O resultado é consequência das ações de conscientização e fiscalização para o cumprimento das medidas de restrição durante o lockdown, decretado no dia 23 de março.





OPORTUNIDADE

PAT Bertiooga oferece 30 vagas de emprego

O PAT Bertiooga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo 30 vagas de emprego, sendo uma permanente. Para se candidatar às oportunidades, os interessados precisam ter consigo RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (1 vaga) – Com experiência, porém não é necessário comprovação em Carteira de Trabalho. Ter menos de 60 anos e habilitação: “C”. Sexo masculino. Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (24 vagas temporárias) – Não é necessário experiência e comprovação em Carteira de Trabalho. Obrigatório registro no COREN ativo. Ter mais de 18 anos de idade. Ambos os sexos. Plantões 12x36 para períodos diurnos e noturnos. Escolaridade: Ensino Médio completo.

ENFERMEIROS (5 vagas temporárias) – Não é necessário ter experiência e comprovação em Carteira de Trabalho. Obrigatório registro no COREN ativo. Ter mais de 18 anos de idade. Ambos os sexos. Plantões 12x36 para períodos diurnos e noturnos. Escolaridade: Ensino Superior completo.

SERVIÇO

O PAT está localizado na Vila do Bem Centro, na Avenida Anchieta, 392. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

CONTATO

Vila do Bem Centro – (13) 3319-9700.





SERVIÇOS URBANOS

Bertiooga retoma serviço de limpeza e desinfecção

A Prefeitura de Bertiooga, em parceria com a Sabesp, retomou na quinta-feira (25) o serviço de limpeza e desinfecção de lugares com alto fluxo de pessoas. A higienização é feita com água e hipoclorito de sódio, produto químico altamente desinfetante, como forma de combater a Covid-19.

A ação possui um caminhão pipa e funcionários paramentados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que percorrem a cidade três vezes na semana, no período noturno.

O serviço acontece na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas (CEME), Unidades Básicas de Saúde (UBSs), escolas, creches, bancos, farmácias, casas lotéricas, supermercados e pontos de ônibus.





SOLIDARIEDADE

Corrente do Bem arrecada alimentos para ajudar quem mais precisa

A campanha Corrente do Bem, do Fundo Social de Solidariedade, segue arrecadando alimentos não perecíveis, itens de higiene e produtos de limpeza para doar às famílias em vulnerabilidade durante a pandemia.

A ação acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na tenda da campanha, localizada no cruzamento das avenidas Anchieta e 19 de Maio, seguindo todos os protocolos de prevenção ao coronavírus.

A população pode doar mantimentos como arroz, feijão, óleo, leite, leite em pó, café, exceto sal e açúcar. A ação também recebe itens de higiene pessoal e de limpeza, como shampoo, sabonete, condicionador, fraldas descartáveis, creme dental, escova de dente, água sanitária, detergente e álcool.

PEDÁGIO SOLIDÁRIO

Quem preferir pode trocar 1kg de alimento não perecível (exceto sal ou açúcar), por um adesivo para carro, moto ou bicicleta com a frase “Eu amo Bertiooga”.

A troca é feita na tenda da Corrente do Bem, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas seguindo as medidas de prevenção ao coronavírus.

CORRENTE DO BEM

Criada no início do enfrentamento à pandemia, a campanha arrecadou em 2020 mais de 60 toneladas de alimentos, além de produtos de higiene pessoal e limpeza, ajudando milhares de famílias em vulnerabilidade no Município.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





IMUNIZAÇÃO

Bertiooga vacina cerca de 800 pessoas com idades entre 69 e 71 anos

Bertiooga antecipou esta semana a imunização contra a Covid-19 em idosos de 69 a 71 anos.

A vacinação para esse público-alvo aconteceu entre quarta (24) e sexta (26), em três polos.

Ao todo, 797 pessoas foram imunizadas.

Na quarta-feira (24) 246 pessoas com 71 anos receberam a primeira dose, enquanto na quinta-feira (25) 319 idosos de 70 anos foram imunizados. Já na sexta-feira (26) foram vacinados 232 pessoas com 69 anos.

A vacinação para essas faixas etárias continua durante a próxima semana, conforme disponibilidade de doses, na sede do Grupo Vivência, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas; além das Vilas do Bem Chácaras e Boracéia, das 9 às 13 horas.

A quantidade e envio das doses à Bertiooga são de responsabilidade do governo estadual, sendo imediatamente disponibilizadas aos municípios assim que Prefeitura as recebe.

“Para não depender apenas das doses que recebemos e acelerar a imunização da população, estamos envidando todos os esforços para compra direta de vacinas. Sancionamos a lei que autoriza a adesão ao consórcio para aquisição das doses e já reservamos os recursos. Aguardamos agora os próximos passos para a compra dos imunizantes”, afirma o prefeito.

SEGUNDA DOSE

Na última quarta-feira (24) também começou a aplicação da segunda dose em idosos com idade entre 77 e 79 anos. Para este caso, é necessário que a população esteja atenta à data agendada no cartão de vacinação. As segundas doses são aplicadas no Grupo Vivência, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

SERVIÇO

Grupo Vivência: Rua Ivo Henrique, 500, Centro;

Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/n;

Vila do Bem Boracéia: Rua Henrique Arcuri, 99.





CONSELHO TUTELAR ABRIL

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Michele PL Nuno AT Lauclides RL	02 Nuno PL Shrilei AT Michele RL	03 Shrilei PL
04 Nuno PL	05 Shrilei PL M ^a Auciliadoura AT Vanessa RL	06 M ^a Auciliadoura PL Lauclides AT Shrilei RL	07 Lauclides PL Michele AT M ^a Auciliadoura RL	08 Michele PL Nuno AT Lauclides RL	09 Nuno PL Shrilei AT Michele RL	10 M ^a Auciliadoura PL
11 Michele PL	12 Shrilei PL M ^a Auciliadoura AT Vanessa RL	13 M ^a Auciliadoura PL Lauclides AT Shrilei RL	14 Lauclides PL Michele AT M ^a Auciliadoura RL	15 Michele PL Nuno AT Lauclides RL	16 Nuno PL Shrilei AT Michele RL	17 Shrilei PL
18 Lauclides PL	19 Shrilei PL M ^a Auciliadoura AT Vanessa RL	20 M ^a Auciliadoura PL Lauclides AT Shrilei RL	21 Lauclides PL Michele AT M ^a Auciliadoura RL	22 Michele PL Nuno AT Lauclides RL	23 Nuno PL Shrilei AT Michele RL	24 M ^a Auciliadoura PL
25 Nuno PL	26 Shrilei PL M ^a Auciliadoura AT Vanessa RL	27 M ^a Auciliadoura PL Lauclides AT Shrilei RL	28 Lauclides PL Michele AT M ^a Auciliadoura RL	29 Michele PL Nuno AT Lauclides RL	30 Nuno PL Shrilei AT Michele RL	

CELULAR PLANTAO 99784.1325

Férias – Vanessa Gonçalves

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
011 Março/2021 # [na íntegra]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/04/2021	

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – C.A./BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto nos

artigos 111, I, e 103, II da Lei Complementar 95/2013 e redação dada pelas Leis 101/2014 e 119/2015; c/c Resolução CMN 3.922/10, com alteração dada pela Resolução CMN 4695/18 e considerando aprovação pelo Comitê de Investimentos de minuta de revogação da Resolução C.A./BERTPREV nº 02/17, e suas alterações, que disciplina o credenciamento de instituições financeiras, com edição de nova resolução acerca do tema e deliberação do referido conselho administrativo em reunião ocorrida em 18/03/2021, registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Por esta Resolução fica disciplinado o processo administrativo de credenciamento das instituições financeiras e de aplicações financeiras dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga/SP.

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º Ficam estabelecidas as regras para credenciamento anual de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para eventual realização de operações que envolvam aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga (RPPS), baseando-se principalmente nos parâmetros previstos no § 3º do artigo 1º da Resolução CMN 3.922/10 ou outro que vier a substituí-la."

Art. 3º. O credenciamento será realizado a cada 12 (doze) meses, contados da data do último procedimento e não representa, em hipótese



alguma, garantia ou compromisso de alocação de recursos previdenciários junto à instituição credenciada, sendo expedidos os atestados ou preenchidos os termos de credenciamento, nos termos previstos nos artigos subsequentes e Anexos da presente Resolução.

§ 1º - Aplica-se o mesmo prazo ao primeiro credenciamento realizado.

§ 2º. Detectada alguma situação que implique no reconhecimento de que o credenciado deixa de satisfazer as exigências da presente Resolução, será expedida imediata notificação à empresa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, prorrogável por igual período à critério do BERTPREV**, promova as necessárias regularizações, impedindo novas aplicações ao fim do prazo e a manutenção do investimento dependerá da sua peculiaridade e da análise da conjuntura econômica.

§ 3º O cancelamento ocorrerá quando for verificada qualquer circunstância que impeça ou inviabilize a empresa credenciada para o desempenho de suas atividades, obrigando ao resgate integral do investimento, não descartada a adoção das medidas judiciais necessárias para garantir a antecipação da liquidação financeira.”

Art. 4º A entidade credenciante deverá requerer por escrito, firmado por seu representante legal, bem como apresentar a seguinte documentação necessária ao credenciamento:

I- Para credenciamento de Instituição **Administradora ou Gestora que cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º do artigo 15 a Resolução CMN 3.922/10:**

- Termo de Análise de Credenciamento, conforme Anexo I, até os quadros indicados a partir do campo II – Instituição a ser Credenciada;
- Relação atualizada das instituições reconhecidas pelo BACEN e/ou Ministério da Fazenda, de atendimento ao disposto no dispositivo previsto no inciso I;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação com a Administração Pública, conforme Anexo II;
- Termo de Análise de Fundos de Investimento, conforme Anexo III;
- Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1(um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

§ 1º – O BERTPREV, por meio das áreas de atuação na avaliação do credenciamento, deverá emitir parecer final e preencher os demais campos, a partir do campo III do Anexo I.

§ 2º - No caso de renovação do credenciamento, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “c” e “e”.

II- Para credenciamento de Instituição **Administradora ou Gestora, não selecionadas nos termos do inciso I:**

- Termo de Análise de Credenciamento, conforme Anexo IV;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação com a Administração Pública, conforme Anexo II;

- Termo de Análise de Fundos de Investimento, conforme Anexo III;
- Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1(um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

§ 1º – O BERTPREV, por meio das áreas de atuação na avaliação do credenciamento, deverá emitir Atestado de Credenciamento, conforme Anexo V.

§ 2º. No caso de renovação do credenciamento, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “b” e “d”.

III. Para credenciamento de **Distribuidor/ Agente Autônomo de Investimentos** apto à Distribuição de fundos de Investimento para o RPPS:

- Termo de Análise de Credenciamento, conforme Anexo VI, preenchido até o Campo VI;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação com a Administração Pública, conforme Anexo II;
- Termo de Análise de Fundos de Investimento, conforme Anexo III;
- Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1(um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

Parágrafo único – No caso de renovação do credenciamento, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “b” e “d”.

IV. O BERTPREV, por meio das áreas de atuação na avaliação do credenciamento, deverá emitir parecer final e preencher os demais campos, a partir do campo VII do Anexo VI.

Art. 5º. Para o caso de aplicações financeiras em fundos de investimentos, fica a instituição requerente incumbida de comunicar às demais pessoas jurídicas que atuam junto ao mesmo para que todos providenciem o seu credenciamento. “

Art. 6º O procedimento administrativo aberto para credenciamento deverá ser utilizado para o controle, monitoramento e arquivo de todos os documentos e atos ora regradados.”

“**Art. 7º** A aprovação do pedido de credenciamento dependerá de pareceres favoráveis da Coordenação Jurídico-Previdenciária, com relação à regularidade fiscal dos requerentes; comprovação de prestação de serviços de boa qualidade e verificação da Declaração prevista no Anexo II, quando couberem, cabendo o restante da análise das informações previstas nos Anexos integrantes da presente Resolução, conjuntamente, à Coordenação Administrativo-Financeiro e Comitê de Investimentos, cabendo ao representante legal do RPPS a decisão final devidamente fundamentada e a emissão do respectivo Atestado.

§ 1º Considerando necessária a complementação ou correção de documentação emitida exclusivamente pelo interessado, será aberto prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação feita pela Coordenação Administrativo-Financeira do BERTPREV para adoção de providências,



sob pena de arquivamento.

§ 2º Constatada alguma fraude ou simulação, ficará sujeito ao cancelamento do processo de credenciamento, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º Havendo qualquer alteração em qualquer dos documentos e situações elencados na presente Resolução durante o interstício do credenciamento, deverá o BERTPREV ser imediatamente comunicado pela Instituição credenciada.

Parágrafo único. A relação das instituições credenciadas estará disponível para consulta no sítio do BERTPREV na rede mundial de computadores.

Art. 9º. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento daquele que deixar de satisfazer as exigências da presente Resolução.

§ 1º A suspensão ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação para regularização, impedindo novas aplicações e a manutenção do investimento dependerá de análise da conjuntura econômica.

§ 2º O cancelamento ocorrerá quando for verificada qualquer circunstância que impeça ou inviabilize a administradora ou gestora no desempenho de suas atividades, obrigando ao resgate integral do investimento, não descartada a adoção das medidas judiciais necessárias para garantir a antecipação da liquidação financeira.

Art. 10. O ato inaugural do procedimento que visa aplicação financeira dos recursos previdenciários será o prévio credenciamento da instituição proponente, cujas lâminas, regulamentos, prospectos e congêneres dos investimentos propostos devem estar enquadrados na legislação federal em vigor que disciplina as aplicações financeiras dos ativos de Regimes Próprios de Previdência Social, materializados por meio do Anexo III - Termo de Análise de Fundos de Investimento, para posterior análise do Comitê de Investimentos.

Art. 11. De posse do material entregue, o Comitê de Investimentos deverá avaliar comparativamente a composição da carteira de investimentos do BERTPREV, detectando possíveis semelhanças de papéis com os investimentos já contratados e, caso ache necessário, poderá solicitar documentação adicional e/ou realizar visitas às instituições proponentes para maiores informações e esclarecimentos.

Art. 12. Cumprido o disposto no artigo anterior, é obrigatória ao Comitê de Investimentos a consulta formal à empresa de Consultoria de Investimentos contratada pelo BERTPREV, para fins de elaboração de relatório de análise de enquadramento e avaliação do investimento e, acusada a resposta, deliberará acerca do interesse e a viabilidade do investimento, considerando o cumprimento da Política de Investimentos em vigor.

Art. 13. No caso de aplicação em Títulos Públicos Federais, além das prescrições contidas nos artigos 11 e 12, deverá ser observada a Seção II do presente Capítulo.

Seção I

Dos Procedimentos para Realização das Aplicações em Fundos de Investimentos

Art. 14. Cumpridas todas as etapas anteriores, inclusive o credenciamento em boa ordem, o Comitê de Investimentos avaliará as informações e estando em conformidade, deliberará em reunião própria com registro em ata, o montante a ser aportado no investimento com a emissão do respectivo APR – Autorização de Aplicação e Resgate, ou outro que vier a substituí-lo, correspondente aos atos para realização da operação

§ 1º Após deliberação o Comitê encaminhará a documentação pertinente do investimento mediante protocolo à Presidência do BERTPREV para providências.

§ 2º Tratando-se de aportes em investimentos já constantes da

carteira do instituto, será encaminhado somente APR e cópia da ata correspondente.

Art. 15. Recebida a documentação pela Presidência, será aberto processo específico de cada um dos Fundos de Investimentos para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

§ 1º Aberto o expediente mencionado no caput, a Presidência do BERTPREV encaminhará o mesmo à Coordenação Administrativo-Financeira para providências cabíveis e necessárias à realização da operação, com os atos administrativos subsequentes segundo as competências e funções estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/13 ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º Realizados todos os procedimentos do parágrafo anterior, os autos deverão ser restituídos à Presidência visando homologação.

§ 3º Durante toda a aplicação financeira, deverá o respectivo procedimento administrativo ser instruído com os documentos financeiros gerados, para fins de arquivo e de subsídio para auditorias externas.

Art. 16. No caso de aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos com cobrança de taxa de desempenho, deverão ser observados os seguintes critérios adicionais à regulamentação pertinente emanada pelos órgãos fiscalizadores:

I- Que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação;

II- Que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência;

III- Que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração;

IV- Que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o compoem.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

Seção II

Dos Procedimentos para Realização de Aplicações Financeiras em Títulos Públicos Federais – TPFS

Subseção I – Definições para Compra

Art. 17. Os procedimentos que visam às operações de aplicações financeiras dos recursos previdenciários em Títulos Públicos Federais - TPF's deverão observar as determinações constantes desta resolução e todos os atos praticados serão registrados em ata de reunião conjunta do Comitê de Investimentos, da Presidência do BERTPREV e da Coordenação Administrativo-Financeira, específica para esse fim, cada um respondendo diretamente às deliberações da sua área de atuação.

Parágrafo único. Na abertura dos trabalhos deverão ser estabelecidos:

I- O volume financeiro máximo admitido para as operações e a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido;

II- A indicação do período de liquidação, e

III- A eleição das instituições financeiras aptas a participarem do certame, observadas as prescrições contidas nos artigos seguintes.

Art. 18. As operações de negociações de Títulos Públicos



Federais deverão ser realizadas por instituição financeira credenciada como "dealers" do mercado primário independente de vencimento e tipo de título por tratarem-se de instituições de solidez e confiabilidade pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e Banco Central do Brasil - BACEN (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/dealers> ou outro que vier a substituí-lo), que obrigatoriamente utilize plataforma eletrônica aceita pelas duas instituições e esteja credenciada no BERTPREV.

Art. 19. A remuneração dos títulos públicos deverá sempre exceder a meta atuarial estipulada na política de investimentos vigente, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como *spread*, custódia e outras pertinentes.

Art. 20. Para estabelecer o intervalo indicativo das taxas praticadas, o comitê de investimentos utilizará o Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior, que balizarão as decisões de aplicação e definição da taxa mínima de atratividade para qualquer operação de compra de títulos públicos.

Parágrafo único. Diante da dinâmica diária de mercado, tal taxa deverá ser ajustada e avaliada no momento da aquisição levando em consideração a disponibilidade dos recursos necessários:

- I- Em D0 quando há disponibilidade imediata;
- II- Em D+1 quando a operação é realizada no ato e liquidada financeiramente no dia útil subsequente.

Art. 21. O comitê de investimentos deverá respeitar os limites fixados na política de investimentos vigente, observado o relatório de Investimentos do BERTPREV que acompanhe a evolução patrimonial e o percentual dos enquadramentos legais, determinando, então, os montantes a serem adquiridos e os vencimentos dos Títulos Públicos Federais.

§ 1º As indicações contidas no *caput* deverão estar devidamente balizadas no relatório de Estudo de Solvência, *Asset Liability Management - ALM* ou outro semelhante, elaborado por Consultoria de Investimentos contratada pelo BERTPREV, que permita identificar o fluxo de caixa previdenciário ao longo do tempo para determinar o enquadramento das necessidades dos montantes e períodos de desembolso para cobertura de compromissos futuros.

§ 2º Poderá ser utilizado ainda o relatório do Cálculo Atuarial:

- I- Isoladamente, caso sua elaboração seja mais recente aos estudos mencionados no *caput*;
- II- Complementar, caso a sua elaboração seja anterior aos mesmos e para uma maior fundamentação decisória;

Art. 22. Em qualquer operação de aquisição de Títulos Públicos Federais, os mesmos deverão ser custodiados em nome do BERTPREV em instituição contratada anteriormente para esse fim.

Subseção II – Operação de Compra

Art. 23. Serão enviados simultaneamente convites no mínimo para 03 (três) instituições financeiras, com os detalhes de proposta de aquisição de Títulos Públicos Federais, informando o montante, a espécie de título, o vencimento e a modalidade de liquidação da operação, para elaboração de respostas pelas instituições com a oferta das taxas remuneratórias truncadas na quarta casa decimal, no prazo máximo estabelecido no convite, a contar do horário de envio constante no documento eletrônico (e-mail).

Art. 24. Recebidas as propostas dos participantes dentro do prazo, será julgada e considerada vencedora a maior taxa oferecida para o caso das NTN-B's.

§ 1º A critério dos presentes na reunião de aquisição, poderá ser suspenso ou cancelado o certame se não atendidas as taxas pretendidas ou qualquer outro motivo que justificadamente possa de alguma forma expor a riscos ou prejuízos decorrentes da realização da operação.

§ 2º Serão consideradas desclassificadas as propostas recebidas fora do prazo estabelecido.

§ 3º Serão consideradas desistentes as instituições que não apresentarem propostas.

§ 4º Havendo empate, será aberta nova negociação entre as instituições.

§ 5º Encerrado o prazo para recebimento das propostas, imediatamente será julgado e ordenada a compra à instituição vencedora, replicando a informação da taxa ofertada e solicitando o envio da confirmação da operação para comunicação e registro no SELIC à custódia dos títulos públicos, solicitando as seguintes informações:

- I- Adquirente: BERTPREV;
- II- Operação: COMPRA de TÍTULO PÚBLICO FEDERAL;
- III- Espécie: (um dos tipos existentes, a exemplo de NTN-B, NTN-C e assim sucessivamente);
- IV- Vencimento do Título Público Federal;
- V- Taxa ofertada (%);
- VI- Quantidade;
- VII- Valor do Preço Unitário (PU);
- VIII- Valor total;
- IX- Registro;
- X- Liquidação;
- XI- Códigos BACEN e ISIN;
- XII- Dados para registro: BANCO; CNPJ; CONTA SELIC.

Art. 25. Concretizada a operação, caso os recursos ainda não estejam disponibilizados, serão indicados os fundos para disponibilização dos recursos necessários à liquidação financeira em D+1, com a emissão dos respectivos APR's até às 13:00h e na sequência até às 15:00h do mesmo dia o BERTPREV comunicará às instituições financeiras envolvidas todas as movimentações a serem realizadas para finalizar a operação.

Art. 26. Será aberto processo administrativo específico de cada uma das operações envolvendo Títulos Públicos Federais, para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

Parágrafo único. São documentos obrigatórios a serem inseridos no processo administrativo:

- I- Relatório FOCUS do Banco Central atualizado;
- II- Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior ao da avaliação comprovando as taxas atrativas realizadas;
- III- Relatório de Investimentos do RPPS que acompanhe o percentual de enquadramento do volume de aplicações em Títulos Públicos perante a Política de Investimentos e legislação vigente;
- IV- Cópia do Relatório elaborado pela consultoria financeira sobre a intenção de aquisição dos TP's;
- V- Cópia do Relatório do Estudo de Solvência, ALM ou semelhante elaborado pela consultoria financeira que



demonstre o fluxo de caixa previdenciário;

VI- Cópia da Ata do Comitê de Investimentos com deliberação dos parâmetros da aquisição;

VII- Cópia da Ata Conjunta do Comitê de Investimentos, Coordenação Financeira e Presidência do BERTPREV, com o registro dos detalhes da operação e execução da aquisição;

VIII- Cópia das comunicações e documentações realizadas com as instituições financeiras: cotações, informe de vencedor, comunicação de custódia;

IX- Atestado do BERTPREV, conforme Art. 28;

X- Cópia das APR's - Autorizações de Aplicação e Resgate, no caso das operações de resgate, conforme Art. 26;

XI- Cópia da APR - Autorizações de Aplicação e Resgate de aplicação nos Títulos Públicos Federais;

XII- Planilhas de Negociação dos TPF's no Mercado Secundário disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, no sítio da Internet (<http://www4.bcb.gov.br/pom/demab/negociacoes/apresentacao.asp> ou outro que vier a substituí-lo).

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Nos processos de aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverá estar contido atestado da PRESIDÊNCIA do BERTPREV, evidenciando a sua compatibilidade com os compromissos e obrigações presentes e futuras do regime.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também para operações com Títulos Públicos Federais.

Art. 28. Os recursos previdenciários recebidos mensalmente pelo BERTPREV deverão ser aplicados assim que disponíveis em fundos de investimentos já integrantes da carteira de investimentos, conforme deliberação indicativa do Comitê de Investimentos, contida em ata, cabendo comunicação imediatamente ao Comitê para emissão de APR.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput também para os casos de resgates para cumprimento dos compromissos rotineiros e ordinários do BERTPREV.

Art. 29. A atuação das Corretoras junto ao BERTPREV será apenas e exclusivamente em negociação de Títulos Públicos Federais – TPFs, na condição de dealers, nos termos do artigo 19 da presente Resolução.

Art. 30. A remuneração dos títulos públicos deverá ter como limite mínimo a taxa indicativa ANBIMA do dia útil anterior à data da compra, desde que não seja inferior a 1% da meta atuarial, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como spread, custódia e outras pertinentes.”

Art. 31. A qualquer tempo poderão ser solicitadas pelos Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV informações adicionais acerca dos temas disciplinados na presente Resolução.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bertiooga, 25/03/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO I

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (constantes em lista)			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2019		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	CNPJ		
Unidade Gestora do RPPS	CNPJ		
II - Instituição a ser credenciada:			
Razão Social	CNPJ	Administrador:	Gestor:
Endereço	Data Constituição		
E-mail (s)	Telefone (s)		
Data do registro na CVM	Categoria (s)		
Data do registro no BACEN	Categoria (s)		
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			
SIM <input type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento			
Data de validade das certidões			
Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição			
1. Certidão da Fazenda Municipal			
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital			
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União			
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS			

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:		
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:		
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:		
CNPJ		Data da Análise



Análise da aderência do fundo ao perfil de carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:						
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência / ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018						
2017						
2016						
2015						
2014						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL			
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL			
	1.					
	2.					
	3.					
.....						
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/ CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL			
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)						
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota			
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:						
Comentários Adicionais						

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO (não constantes de lista)			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2018		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	CNPJ		
Unidade Gestora do RPPS	CNPJ		
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM () NÃO (Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).			
1. Tipo de ato normativo/ edital	Data		
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
II - Instituição a ser credenciada:			
Razão Social	CNPJ	Administrador:	Gestor:
Endereço	Data Constituição		
E-mail (s)	Telefone (s)		
Data do registro na CVM	Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			
II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado			
Data do doc.			
Data de validade das certidões*			
Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição			
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			
2. Certidão da Fazenda Municipal*			
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*			
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*			
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*			
6. Relatórios de Gestão de Qualidade			
7. Relatórios de Rating			
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos			



II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Principais riscos associados à Instituição:			
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão			

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):	
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:	
Processo/Decisão	Assunto/objeto Data Fonte da informação
Resultado da análise destas informações:	

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):						
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio sob adm/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob adm/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob adm/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob adm/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob adm/ gestão
Dez/2018						
Dez/2017						
Dez/2016						
Dez/2015						
Dez/2014						

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):							
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gerem fundos dessas classes	Observações sobre (performance/histórico) da Instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, "b"							
Art. 7º, I, "c"							
Art. 7º, III, "a"							

Art. 7º, III, "b"							
Art. 7º, IV, "a"							
Art. 7º, IV, "b"							
Art. 7º, VII, "a"							
Art. 7º, VII, "b"							
Art. 7º, VII, "c"							
Art. 8º, I, "a"							
Art. 8º, I, "b"							
Art. 8º, II, "a"							
Art. 8º, II, "b"							
Art. 8º, III							
Art. 8º, IV, "a"							
Art. 8º, IV, "b"							
Art. 8º, IV, "c"							
Art. 9º-A, I							
Art. 9º-A, II							
Art. 9º-A, III							

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Adicional de investimento do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e as estratégias de gestão de portfólio

IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento			

Data		Assinatura	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura



ANEXO V

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Instituição Credenciada			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR Análise de Agente Autônomo de Investimentos	
Número do Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor	/20xx
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	Nº protocolo ou processo

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	

II - Identificação do Distribuidor			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS			
	Cargo	E-mail	Telefone

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastramento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado
Data do documento
Data de validade (certidões)

1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social
2. Certidão da Fazenda Municipal
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS

.....



**COMUNICADO Nº 12/2021 – BERTPREV
CONSULTA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS**

O BERTPREV vem perante seus inativos e pensionistas COMUNICAR sua intenção de adiantar 50% do abono anual (vulgo 13º salário) no próximo mês de junho/2021.

Tendo ciência de que nem todos os inativos e pensionistas desejam receber o citado adiantamento, preferindo o recebimento integral no final do ano, COMUNICAMOS aos interessados que, para receber o citado adiantamento, deverão manifestar expressamente sua intenção, mediante requerimento assinado e enviado ao BERTPREV, por e.mail – cjp@bertprev.sp.gov.br ou via whatsapp institucional – (13) 3317-5981, até o dia 30/05/2021.

Os modelos de requerimento estão disponíveis em nosso site – www.bertprev.sp.gov.br e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

<http://bertprev.sp.gov.br/arquivos/previdencia/requerimentos/2020/Requerimento-GERAL-INATIVOS.pdf>

<http://bertprev.sp.gov.br/arquivos/previdencia/requerimentos/2020/Requerimento-GERAL-PENSIONISTAS.pdf>

No silêncio, presumir-se-á o desinteresse do inativo ou pensionista, sendo pago integralmente no final do ano.

Bertiooga, 15 de março de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE**

**COMUNICADO Nº 13/21 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS**

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 11% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

a) selecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;
a) preencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);

a) selecionar “Recadastramento Online”;

a) selecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;

a) fazer a conferência e atualizações necessárias;

a) Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;

a) Não será necessário o envio do protocolo.

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;

b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária)**, para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br

2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:



Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, COMUNICAMOS **A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o cadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo "dependentes" só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:

Mês	Entidade	Matrícula
Fevereiro	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
Março	Prefeitura	307 a 741
Abril	Prefeitura	742 a 1679
Mai	Prefeitura	1680 a 1995
Junho	Prefeitura	1996 a 2605
Julho	Prefeitura	2613 a 4124
Agosto	Prefeitura	4127 a 4372
Setembro	Prefeitura	4374 a 5133
Outubro	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertiooga, 18 de março de 2.021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

COMUNICADO 14/21 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VII da LC 95/13, e

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia pelo Coronavírus - COVID-19, **COMUNICA que FICA INSTITUÍDO O ATENDIMENTO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, até segunda ordem, cuja solicitação deve ser dirigida pelo whatsapp (13) 3317-5981 ou então pelo telefone – (13) 3319-9292 ou, por fim, pelo e.mail – www.contato@bertprev.sp.gov.br, que será apreciada e tratada pelos servidores do BERTPREV junto aos requerentes.

Informamos ainda que no site do Instituto – www.bertprev.sp.gov.br, disponibilizamos diversas instruções para orientação aos segurados, como: a respeito de direitos; modo de obtenção de Certidões de Tempo de Contribuição; acesso ao site para os serviços (contagem de tempo de contribuição e enquadramento nas regras; obtenção de holleriths, etc); lista de documentos necessários aos benefícios serão realizados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 22 de março de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

COMUNICADO BERTPREV Nº 15/2021

Em virtude do Decreto Estadual nº 65.563 de 11/03/2021 que estabelecem critérios de isolamento, do Decreto Municipal nº 3641/21 de 22/03/21, que institui medidas emergenciais de LOCKDOWN no município de Bertiooga no período de 23/03/21 a 04/04/21, e conforme reunião da comissão de eleição dos conselhos do Bertprev de 22/03/21, ficam desde já ADIADAS as eleições dos conselhos do Bertprev.

A nova data para realização das eleições será comunicada oportunamente.

Bertiooga, 24 de março de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 16/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 080/2021–BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte ao menor **VITOR ORNELAS NOGUEIRAS VALÊNCIA**, assistido por sua mãe, Sra. **REGINA CÉLIA ORNELAS NOGUEIRAS VALÊNCIA**; esta em nome próprio e Srta. **BEATRIZ ORNELAS NOGUEIRAS VALÊNCIA**, todos com Registro de Identidade e CPF inserdos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu pai e esposo, Sr. **MANOEL LUIZ NOGUEIRAS VALENCIA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, ocupante do cargo



efetivo de técnico em processamento de dados, reg. 089, nível 08 JIX, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I; 47, II, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, II e V, "c", 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 03/03/2021, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertiooga, 12/03/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª. (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Fiscal do BERTPREV a efetuarem acesso remoto via aplicativo (<http://meet.google.com/bnd-dbnz-ajs>), no dia **31 de março de 2021** – (quarta-feira), às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada para participarem da **3ª. Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal**, onde será discutida a seguinte pauta:

2ª Reunião Ordinária

1. Apreciação dos balancetes fevereiro/2021;
2. Aprovação de Contas fevereiro/2021;
3. Resultado das aplicações financeiras fevereiro/2021;
4. Repasses das contribuições previdenciárias fevereiro/2021;
5. Aprovação da alteração da reunião ordinária do conselho fiscal de 30/04/21 para o dia 16/04/2021;
6. Assuntos gerais.

Bertiooga, 24 de março de 2021.

Darci Pereira de Macedo
Presidente do Conselho Fiscal BERTPREV

Edital de Convocação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do BERTPREV

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29, de 2.003; 38, de 2.004; 42 de 2005; 53, de 2.006; 58, de 2.007; 61 de 2.009; 70 de 2.010; 81 de 2.011 e 88 de 2.012, **sendo, então, todas revogadas pela Lei Complementar 95/13, que reorganizou o RPPS local.**

Em 2.014 e 2.015, esta lei sofreu alteração pela LC 101/14 e LC 119/15. Em 2.016 e 2.017 não houve alteração, sendo publicada a LC 135/18 no BOM nº 815, de 06/01/18. Durante o exercício de 2.019, não

houve alteração, sendo em 25/01/2020 publicada a LC 153/2020, no BOM nº 927, de 25/01/2020, retroagindo os efeitos a 30/12/19.

DADOS INSTITUCIONAIS

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertiooga. Os benefícios assegurados são:

- Aposentadoria, nos termos constitucionais;
- Pensão por morte.

Quanto aos benefícios abaixo listados, por conta da previsão contida no artigo 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/19, a partir da publicação da EC 153/2020, foram eles acrescidos à Lei Municipal nº 129/95 – Estatuto do Servidor Público do Município de Bertiooga, com as denominações:

- Licença maternidade (antes salário maternidade);
- Licença para tratamento de saúde (antes auxílio doença);
- Salário família e auxílio reclusão, nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Constituição Federal, artigo 40, redação anterior à EC 103/19; Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/03; Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005; Emenda Constitucional 70/12.

Quanto à EC 103/19, publicada em 13/11/19, não houve pelo Município, ainda, no que tange a regras de benefícios e cálculo de proventos, a adesão ou a instituição de sua reforma municipal.

Contudo, em relação às matérias de ordem imediata, foram adotadas as providências em nossa LC 95/13, por meio da LC 153/2020.

Por fim, norteia-se também legislação federal que rege a matéria (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/legislacao-dos-rpps/>, acesso nesta data); Instruções TCESP nº 02/16 e legislação pertinente.

GESTÃO ADMINISTRATIVO/PREVIDENCIÁRIA

A administração da Autarquia, em 2020, foi integralmente exercida pelo Presidente – único cargo em comissão, por servidor efetivo da PMB, que antes ocupava o cargo de fiscal, na PMB; duas procuradoras, sendo que efetivamente durante o exercício por apenas uma, visto que a outra esteve de licença médica durante todo o exercício; dois escriturários; um técnico contábil (para a ocupante do outro cargo houve permuta com operador de sistemas da PMB, durante todo o exercício de 2020); um analista de sistemas; um administrador; um contador; três auxiliares de escritório e um ajudante geral, estes de provimento efetivo, todos com remuneração estabelecida por Lei (LC 79/11 c/c LC 93/12 e LC 95/13), além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por sete membros titulares e suplentes, servidores efetivos e sem nenhuma remuneração.

Fora instituído, no âmbito do BERTPREV, o Comitê de Investimentos, por meio do Decreto Municipal nº 1.857/12 e Resolução nº 01/12, alterada pela Resolução 02/12, expedidas pelo Conselho Administrativo da Autarquia, e a LC 95/13, artigos 113 a 124, cuja finalidade precípua é a discussão dos aspectos ligados ao planejamento, execução, monitoramento, e avaliação das estratégias



de alocação de recursos previdenciários. Passou a ter regramento previsto na Lei Complementar 95/13, como parte integrante da estrutura administrativa do BERTPREV, com alteração promovida pela LC 101/14, no que se refere à ampliação do número de membros; elevação de remuneração mensal pela participação e demais disposições pertinentes.

Em 2.020, os investimentos continuaram a ser regidos pela Resolução 01/19 CA/BERTPREV, que alterou parcialmente a Resolução 02/17 CA/BERTPREV, que disciplina o processo administrativo de credenciamento das instituições financeiras e de aplicações financeiras dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga SP.

No exercício de 2.020, da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertiooga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e, por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência. (vide site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/pesquisarEnteCrp.xhtml>)

Importante relatar que os valores para pagamento do aporte financeiro para cobertura do déficit previsto para 2.020 foram pagos dentro no exercício.

Ademais, informa-se também a realização das atividades de Controle Interno, durante o exercício de 2.020, por comissão formada por 3 servidores efetivos da Autarquia, com todos os relatórios disponíveis no site www.bertprev.sp.gov.br (<http://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/relatorios-do-controle-interno>).

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 2.784.400,73, valor este abaixo do limite que poderia ter alcançado, que é de até R\$ 3.784.623,39 conforme calculado segundo definição da Portaria MPAS 402/08.

A partir da LC 95/13, instituiu-se no BERTPREV a constituição de reservas com a sobra da taxa de administração. Atualmente, pós os exercícios de 2.013 até dezembro de 2020, temos a reserva de R\$ 1.274.989,74.

Por conseguinte, data-base 31/12/2020, o BERTPREV atende a 1412 segurados ativos, sendo 1379 servidores da prefeitura, 19 da câmara e 14 do BERTPREV e remunerou 310 aposentados e 50 pensões por morte, estas desdobradas em 65 beneficiários.

No exercício de 2020, foram concedidas 23 aposentadorias e 07 pensões.

Quanto aos auxílios-doença, tal qual relatado inicialmente, foram pela LC 153/2020 transferidos aos órgãos patronais, com absorção na Lei Municipal 129/95.

Todavia, a operacionalização das perícias médicas para os benefícios que estavam concedidos pelo BERTPREV em janeiro/2020 continuou a cargo do Instituto, sendo todos os valores gastos junto à clínica contratada ressarcidos à Autarquia, conforme constante no proc. adm. nº 173/18 – BERTPREV, volume 07.

Em termos numéricos, foram 03 “auxílios – doença”, como primeiro atendimento e 229 renovações deste benefício e 19 licenças-maternidade. Houve 16 retornos ao trabalho. Realizadas 02 perícias médicas no local indicado pelo segurado, nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção; 03 juntas médicas, para fins de verificação de invalidez para o trabalho e 11 reavaliações bienais de inativos.

Vale informar que, por conta do período da pandemia, fora publicada a Lei Municipal 1.405/2020, no BOM de nº 942, de 08/05/2020,

com retroação a 01/04/2020, por meio da qual foram suspensos os exames periciais e, por conta disso, foram realizadas apenas as citadas reavaliações bienais de inativos.

As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 25.743.419,53, assim distribuídas:

Aposentadorias	R\$ 22.580.192,13
Pensão por morte	R\$ 2.574.744,33
Auxílios	R\$ 377.355,22
Perícias médicas	R\$ 92.431,76
Indenizações e restituições	R\$ 195,80
Contribuição ao PASEP	R\$ 118.500,29

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As contribuições previdenciárias referentes ao exercício de 2020 foram pagas em dia. Segue abaixo valores recebidos:

PREFEITURA:	R\$
Contribuição Patronal	23.822.371,94
Contribuição Servidor	12.806.445,87
Amortização do Déficit	8.191.181,31
Acordo 2002 (Principal e Juros)	407.040,45
Acordo 2016 (Principal e Juros)	973.366,61
Acordo 2017 (Principal e Juros)	1.217.902,27
Total Prefeitura	47.418.308,45
CÂMARA:	R\$
Contribuição Patronal	624.992,18
Contribuição Servidor	391.165,01
Amortização do Déficit	245.101,81
Total Câmara	1.261.259,00
BERTPREV:	R\$
Contribuição Patronal	223.993,46
Contribuição Servidor	137.786,48
Amortização do Déficit	63.716,88
Total Bertprev.	425.496,82
INATIVOS	
Contribuições do exercício	692.529,54
PENSIONISTAS	
Contribuições do exercício	33.464,50
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.921.031,94
OUTRAS RECEITAS	
Multas e restituições	231.609,72
TOTAL GERAL	52.983.699,97



GESTÃO FINANCEIRA

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional, sob o nº 3922/10, com alterações dada pelas Resoluções CMN 4392/14, 4.604/17 e 4695/18 e, em sede local, pelas Resoluções do Conselho Administrativo 02/16 e 02/17, já citadas.

Representadas pelas seguintes aplicações

	2020	2019
TOTAL PATRIMÔNIO	632.604.044,97	577.095.809,89
Titulos Públicos Federal	177.093.055,69	172.290.685,98
CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	177.093.055,69	172.290.685,98
Fundos 100% Titulos Públicos	99.121.452,19	109.289.101,43
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA VII	5.848.796,35	16.432.852,17
BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	31.744.292,99	30.206.800,46
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	16.915.004,01	16.369.960,72
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	6.213.061,04	9.442.164,08
CAIXA BRASIL 2030 II TP	17.830.878,80	17.022.438,00
CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	20.569.419,00	19.814.886,00
Fundos Referenciados Renda Fixa	173.454.545,64	125.998.939,80
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	0,00	27.175.597,73
SANTANDER FIC SOBERANO RF REF DI	30.972.044,99	0,00
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	101.651.454,94	98.823.342,07
BRDESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	40.831.045,71	0,00
FI Renda Fixa Crédito Privado	4.153.430,32	3.847.199,49
BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III	4153.430,32	3.847.199,49
Fundos de Investimento DE Ações em geral	160.240.373,60	146.634.544,64
ITAÚ RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	44.644.960,38	43.708.352,24
QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	20.402.590,24	21.068.181,68
QUEST AÇÕES FIC FIA	21.970.315,47	12.563.398,13
BTG ABSOLUTO INSTITUCIONAL	52.024.242,76	48.225.746,27
BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIA	7.898.051,01	8.037.735,35
WESTERN ASSET VALUATION FIA	9.295.581,71	9.144.965,13
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	4.004.632,03	3.886.165,84
FI em Participações	18.541.187,53	17.560.335,04
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY II	5.040.276,42	7.523.307,54
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY IV	13.500.911,11	10.037.027,50

O montante das receitas financeiras atingiu o valor de R\$ 11.850.028,48, sendo registrado no exercício o montante de R\$ 126.366.754,43 como VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e R\$ 108.209.445,73 como VPD – Variação Patrimonial Diminutiva, obtendo um resultado geral de R\$ 30.007.337,18.

Em 31 de dezembro de 2020, foi constituída provisão para perdas em Investimentos no valor de R\$ 77.076.087,45, conforme parecer técnico de empresa de consultoria financeira.

Foram contabilizados nos créditos de curto prazo o valor de R\$ 719.890,16, referente a valores a receber de investimentos efetuados no Banco Santos, e R\$ 2.066.340,42 parcelas a receber no exercício de 2021 de acordos firmados com a PMB (parcelamentos de repasses e déficits de exercícios anteriores) e o valor de R\$ 184.756,66 referente a imposto de renda repassado em duplicidade à PMB, totalizando um curto prazo de R\$ 2.970.987,24.

FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO/CUSTEIO

Valores em R\$

Saldo Final em 31 de dezembro de 2019	577.116.116,85
Entradas:	
Contribuições Previdenciárias	52.983.699,97
Receitas Financeiras	11.850.028,48
Repasse para custeio	2.635.645,98
Reavaliação de Ativos Financeiros	126.366.754,43
Total de entradas:	193.836.128,86
Saídas:	
Pagamentos de Benefícios	25.743.419,53
Pagamentos de custeio	2.784.400,73
Deságio Aplicações Financeiras	108.209.445,73
Valores a recuperar	184.756,66
Total de saídas	136.922.022,65
Saldo Final em 31 de dezembro de 2020	634.030.223,06

ÓRGÃOS COLEGIADOS – PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS NAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÕES

A participação dos membros dos 3 órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV, em conjunto com o quadro efetivo da Autarquia, foi de suma importância à gestão, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária; no acompanhamento das aplicações financeiras, fruto, dentre outros, da capacitação profissional obtida com a obtenção do CPA-10, e 1 membros do Comitê de Investimentos certificado com o CPA-20; na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

Com isso, torna-se a gestão do RPPS de Bertiooga absolutamente legítima, do ponto de vista da participação dos segurados, via representação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Membros Titulares

Waldemar César Rodrigues de Andrade (Presidente nato do conselho)
Adriana dos Santos Rodrigues
Phelippe Santos do Bom Sucesso
Fabiano Teles de Oliveira
Jaime Furtado de Melo Junior
Marcelo dos Santos Pereira
André Girenz Rodrigues
Ronaldo Mendes

Suplentes do Conselho Administrativo

Antonio Sergio de Jesus
Dulce Campos de Lima
Sonia Maria Silva Souza

Reuniões Ordinárias EM 2020

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun –
16	20	19	16	21	18
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
16	20	17	15	19	17

As reuniões ordinárias do conselho administrativo são mensais, todas as decisões realizadas pelo conselho constam nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias,



as mesmas podem ser encontradas no endereço eletrônico: <http://bertprev.sp.gov.br/index.php/administrativo>

PRINCIPAIS ASSUNTOS PAUTADOS:

- Aprovação de Resoluções, Atas do Comitê de Investimentos, Política de investimentos, Relatórios mensais produzidos pela Consultoria de investimentos, Instruções Normativas, Projetos de alteração de Lei, calendário anual de reuniões e etc.;
- Acompanhamento da evolução financeira do plano de previdência do BERTPREV;
- Aprovações de compras e contratações com valores superiores a oito salários mínimos.

➤ Reuniões Extraordinárias

Data de realização e principais assuntos de pauta:

05/03/2020 - Providências quanto a Lei Municipal nº 1.391/19, estudo da sexta-parte e considerações quanto à Lei Complementar nº153/2000.

25/06/2020 – Tratou de alterações feitas na Lei Complementar nº95/13.

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares

Darci Pereira de Macedo (Presidente do conselho)

Diuver Clay de Oliveira Junior

Erivaldo da Silva Feitosa

Evanilson Matos Siqueira Fischer

Gervásio Alves dos Santos

Jean Carlo Muniz

Rita de Cássia Furlan

Suplentes do Conselho Fiscal

Ariosto Silvio Luciano

Késia Seidel de Almeida

Norberto Miguel

Renato Losada Martins

Rogério Araújo dos Santos

Victor Mendes Neto

Reuniões Ordinárias em 2020

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun –
15	19	Não houve/ pandemia	15	20	17
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
15	21	18	16	18	18

As reuniões ordinárias do conselho fiscal são mensais, todas as decisões realizadas pelo conselho constam nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, as mesmas podem ser encontradas no endereço eletrônico: <http://bertprev.sp.gov.br/index.php/fiscal>

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE PAUTA:

- Análise e aprovação mensal dos Balancetes da Receita e da Despesa;
- Acompanhamento dos Repasses das Contribuições Previdenciárias e da Evolução Financeira do Plano de Previdência;
- Acompanhamento das Receitas e Despesas Previdenciárias: Contribuição dos Servidores, Receita dos Investimentos, Compensação Previdenciária, Contribuição

Recolhidas, Acordos, Repasses para o Custeio do BERTPREV, Receita Multa e Juros, Folha de Pagamento dos Inativos e Pensionistas e do Déficit Atuarial. (verificar, estava no antigo relatório

➤ Reuniões conjuntas dos conselhos administrativo e Fiscal

Data de realização e principais assuntos de pauta:

21/02/2020 – Aprovação do balanço patrimonial de 2.019, da nota explicativa, do Relatório Anual da Administração 2019, da Avaliação Atuarial 2019 e do relatório de estudo de ALM (gerenciamento de ativos e passivos)

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

José Daniel Rodrigues
Jean Mamede de Oliveira
Clayton Faria Schmidt
Wilson Paschoal dos Santos
Maristela Regina Teodoro

Reuniões ordinárias em 2020

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
03	06	04	01	07	03
08	12	11	08	13	10
15	19	19	15	20	18
22	27	25	22	27	25
29			29		
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	06	02	07	04	02
08	12	09	14	11	10
15	19	17	21	18	16
22	26	23	29	25	22
29		30			29

As reuniões ordinárias do comitê de investimentos são semanais, todas as decisões realizadas pelo comitê constam nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, as mesmas podem ser encontradas no endereço eletrônico: <http://bertprev.sp.gov.br/index.php/atas>

Principais atribuições do Comitê

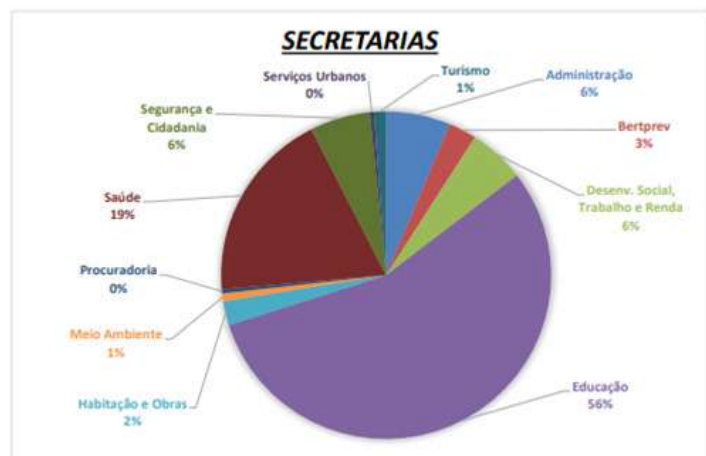
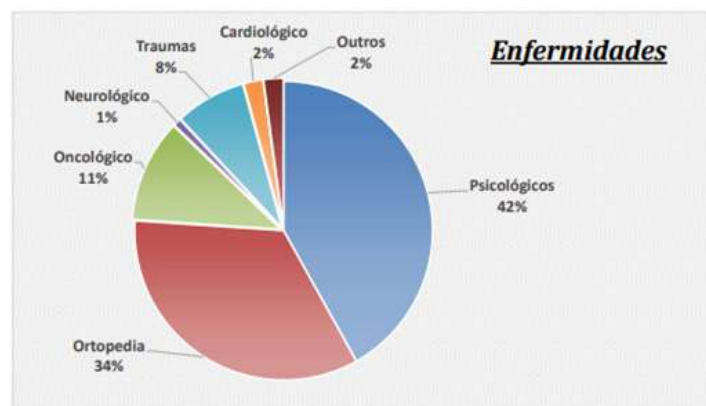
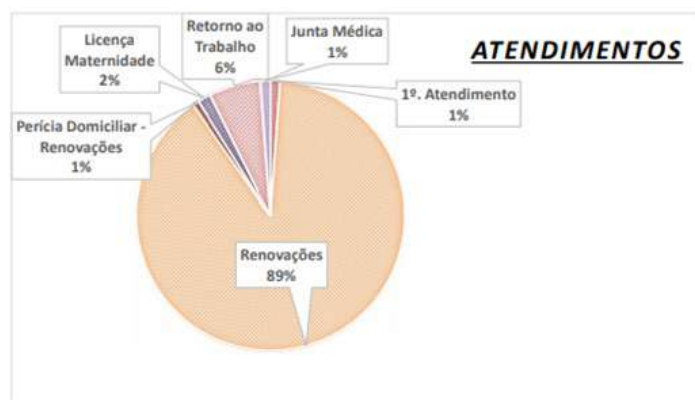
- Assessorar o Presidente e o Conselho Administrativo na elaboração da política de investimentos, bem como eventuais revisões;
- Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos;
- Aplicar taticamente os recursos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- Analisar as taxas e corretagens, considerando os custos e serviços



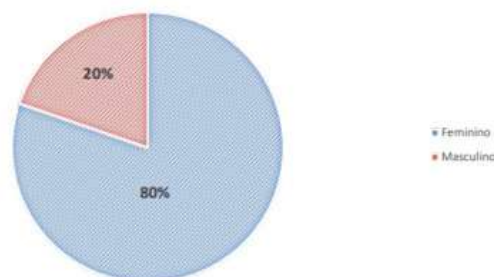
envolvidos;

- Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos, mediante processo de credenciamento, segundo atos normativos internos;
- Providenciar diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições
- Propor ao presidente do BERTPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura, a transparência e a eficiência da atuação do Comitê.

ATENDIMENTOS EM 2020



GÊNERO



APOSENTADORIA TOTAL 2020

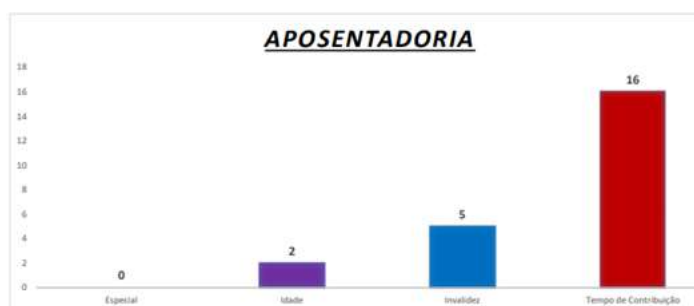


IMAGEM INSTITUCIONAL

MISSÃO: Garantir a concessão dos benefícios previdenciários legalmente previstos aos servidores públicos do município de Bertiooga e seus dependentes de direito, sempre com dignidade, transparência, respeito, eficiência, governabilidade, solidariedade e sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio.

VISÃO: Ser referência em unidade gestora para Regimes Próprios de Previdência a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.

VALORES: Legalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência, eficácia e qualidade; Integridade e responsabilidade pessoal; Impessoalidade, imparcialidade e objetividade; Clima organizacional harmonioso; e Respeito aos segurados, ao meio ambiente e à identidade organizacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A meta permanente do BERTPREV é a otimização de seus serviços e a defesa de seus interesses específicos junto aos fóruns adequados, contando sempre com a valiosa colaboração dos conselhos e do comitê de investimentos para alcançar seu desiderato.

Por fim, o BERTPREV, trabalhando na busca da eficiência, persegue incessantemente o objetivo de ser a garantia de segurança previdenciária para os servidores e seus dependentes.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENT

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP
01/01/2020 a 31/12/2020

	Exercício Atual	Exercício Ant.
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalente de Caixa	50.942,60	20.306,96
Créditos a Curto Prazo	2.970.987,24	2.786.230,52
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	556.903.193,01	543.837.465,13
Estoques	9.326,27	9.686,12
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	559.934.449,12	546.653.688,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	1.609.362,54	3.675.702,96
Créditos a Longo Prazo	1.609.362,54	3.675.702,96
Investimento e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	84.266,61	87.433,43
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.693.629,15	3.763.136,39
TOTAL DO ATIVO	561.628.078,27	550.416.825,12

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP
01/01/2020 a 31/12/2020

	Exercício Atual	Exercício Ant.
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	79.306,03	86.087,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a Curto Prazo	134,01	134,01
Total do Passivo Circulante	79.440,04	86.221,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	712.153.879,60	625.204.377,78
Demais obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	712.153.879,60	625.204.377,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-150.605.241,37	-74.873.774,57
Agões/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-150.605.241,37	-74.873.774,57
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	561.628.078,27	550.416.825,12

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP
01/01/2020 a 31/12/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N° 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	634.214.979,72	577.116.116,85
Ativo Permanente	-72.586.901,45	-26.699.291,73
Total do Ativo	561.628.078,27	550.416.825,12
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	134,01	134,01
Passivo Permanente	712.233.185,63	625.290.465,68
Total do Passivo	712.233.319,64	625.290.599,69
Saldo Patrimonial (I - II)	-150.605.241,37	-74.873.774,57

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP
01/01/2020 a 31/12/2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N° 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	3.675.702,96	5.742.043,32
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.675.702,96	5.742.043,32
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Cifras apresentadas em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, com sede no Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, foi constituído como Autarquia Municipal, para ser a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, visando a prestação de serviços e garantia de benefícios relativos à previdência dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município.

Possui caráter contributivo, na forma da CF/88 e lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus dependentes, bem como garantir os direitos previdenciários assegurados aos mesmos, nos termos legais, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:

- Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, inatividade e falecimento .

Vale registrar que, a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 103/19 e a publicação da LC 153/2020 o RPPS passa a ser responsável apenas por aposentadoria e pensões por morte.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A execução orçamentária, foi realizada em consonância com os dispositivos principais das Leis nº 4.320 de 17 de março de 1.964, Lei nº 9.717 de novembro de 1998 e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Portarias e Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional enfatizando o PCASP – Plano de Contabilidade Aplicado ao Setor Público em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público em sua 8ª edição, Secretaria da Previdência Social, IPC 14 Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS e demais procedimentos e normas correlatas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e legislação vigente.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras incluem, portanto, estimativas referentes a provisão para perdas em investimentos, provisão matemática previdenciária e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) Apuração do superávit / déficit do exercício**

As receitas e despesas são reconhecidas em regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e a longo prazo

Os ativos circulantes e a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas e ajuste a valor de mercado.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado pelo valor do custo de aquisição menos a depreciação acumulada calculada às taxas lineares usuais, ajustando ao valor de recuperação quando o caso.

d) Passivo não circulante (Provisão Matemática)

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos patronais. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte ou invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novas entradas;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

e) Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é formado por superávits e déficits acumulados

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Representadas pelas seguintes aplicações:

	2020	2019
TOTAL PATRIMÔNIO	633.979.280,46	577.095.809,89
Titulos Públicos Federal	177.093.055,69	172.290.685,98
CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	177.093.055,69	172.290.685,98
Fundos 100% Titulos Públicos	99.121.452,19	109.289.101,43
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA VII	5.848.796,35	16.432.852,17
BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	31.744.292,99	30.206.800,46
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	16.915.004,01	16.369.960,72
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	6.213.061,04	9.442.164,08
CAIXA BRASIL 2030 II TP	17.830.878,80	17.022.438,00
CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	20.569.419,00	19.814.886,00
Fundos Referenciados Renda Fixa	174.729.535,38	127.413.960,15
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI - CUSTEIO	0,00	1.415.020,35
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	0,00	27.175.597,73
SANTANDER FIC SOBERANO RF REF DI - CUSTEIO	1.274.989,74	0,00

SANTANDER FIC SOBERANO RF REF DI	30.972.044,99	0,00
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	101.651.454,94	98.823.342,07
BRANCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	40.831.045,71	0,00
FI Renda Fixa Crédito Privado	4.153.430,32	3.847.199,49
BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO	4.153.430,32	3.847.199,49
Fundos de Investimento DE Ações em geral	160.240.373,60	146.634.544,64
ITAU RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	44.644.960,38	43.708.352,24
QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	20.402.590,24	21.068.181,68
QUEST AÇÕES FIC FIA	21.970.315,47	12.563.398,13
BTG ABSOLUTO INSTITUCIONAL	52.024.242,76	48.225.746,27
BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIA	7.898.051,01	8.037.735,35
WESTERN ASSET VALUATION FIA	9.295.581,71	9.144.965,13
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	4.004.632,03	3.886.165,84
FI em Participações	18.541.187,53	17.560.335,04
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY II	5.040.276,42	7.523.307,54
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY IV	13.500.911,11	10.037.027,50
BANCO SANTOS	100.245,75	59.983,16

Aplicações financeiras em Fundo de Renda Fixa, atualmente vinculam-se a Títulos Públicos Federais e a créditos privados. No caso das aplicações financeiras em Fundo de Renda Variável, os ganhos e ou as perdas são reconhecidas com base na variação das quotas dos fundos de investimentos.

As aplicações em Notas do Tesouro Nacional pertencem a classe B, cuja remuneração é calculada com base na variação do IPCA, acrescido de juros de 6,16% a 7,41% ao ano. Esses títulos estão custodiados na Caixa Econômica Federal. Os ajustes ao valor de mercado são calculados com base no preço unitário medido e divulgado pela ANBIMA, sendo as variações registradas no resultado, no momento em que ocorrem.

Atualmente as aplicações financeiras obedecem a Resolução 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, que traz em seu escopo condições a serem observadas para a realização daquelas: segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. As aplicações financeiras estão enquadradas nos limites estabelecidos pela referida Resolução e na Política de Investimentos do **BERTPREV**.

5. CRÉDITOS A RECEBER (Circulante e Não Circulante)

Os valores contabilizados em créditos a receber (circulante e não circulante) correspondem a somatória dos valores abaixo discriminados:

- Saldo de acordo PMB 2002 no montante de R\$ 403.041,81;
- Saldo de acordo referente ao Déficit 2016 no valor de R\$ 1.249.990,40;
- Saldo de acordo referente ao Déficit 2017 R\$ 2.022.670,75,
 - Pagamento de IR folha de aposentados em duplicidade R\$ 184.756,66
- e investimentos junto ao Banco Santos no montante de R\$ 719.890,16.

Gerando um total de créditos de curto e longo prazo de R\$ 4.580.349,78.

6. PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA



Descrição	Dez/2020	Dez/2019
Benefícios	302.662.532,48	249.254.575,55
Concedidos Benefícios a	589.508.472,55	558.424.463,66
Conceder Plano de	(183.004.661,43)	(183.004.661,43)
Amortização Total da	709.166.343,60	624.674.377,78
Provisão		
Matemática		

"Benefícios concedidos", composta por segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada.

"Benefício a conceder", composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Dentro deste grupo estão os segurados que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados Iminentes. Os segurados que ainda não contemplaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

Compensação financeira é a parte do compromisso da provisão matemática de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social com os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais.

Plano de Amortização trata-se de valor aprovado para a cobertura do déficit atuarial, Lei Complementar 153/2020 de 30/12/2019.

7. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

De acordo com o relatório de avaliação atuarial de dezembro 2020 constam as seguintes variações ocorridas no exercício:

Quantidade de segurados:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
Em 30/10/2019	1.425	287	64
Acréscimos/diminuições	(07)	20	01
Em 31/10/2020	1.418	307	65

Plano de Amortização	(183.004.661,43)	(183.004.661,43)
Total Déficit	(254.465.079,24)	(225.569.384,72)

Ainda, de acordo com referido relatório, a taxa de Administração (2,40%) deve ser destacada em lei, sendo implementada pela LC 135/18, artigo 2º, que acresceu o inciso VI ao artigo 139 da LC 95/13, bem como a atual contribuição patronal de 21,61%, destinada exclusivamente ao plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio da situação financeiro-atuarial, que deve ser monitorada e verificada continuamente.

8. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Foram contabilizadas no passivo circulante "Obrigações trabalhista, Prev e assistenciais a pagar a curto prazo" no valor de R\$ 79.306,33, relativo à Provisão para Férias e "demais obrigações a curto prazo", no valor de R\$ 134,01, relacionado a saldo em conta corrente de honorários advocatícios, percentual de 5% retidos para gastos com aprimoramento dos procuradores, conforme lei 905/2010.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Presidente

CPF 066.759.908-88

Resultados da Avaliação Atuarial

Alexandre Hope Herrera

Contador

CRC 1SP292335/O-3

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2018, de acordo com a legislação vigente.

A taxa de juros adotada foi de 5,46% ao ano, de acordo com orientações da SPREV - Secretaria de Previdência.

Em função dos apontamentos sobre a base de dados como também que o processo de adequação continua sendo realizado pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, estimando R\$ 11.121.037,78 de valores a receber, com base nos processos efetivamente homologados e as probabilidades de êxito dos demais processos protocolados junto ao INSS.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de:

DRAA 2021 = R\$ 895.942.204,13

DRAA 2020 = R\$ 832.459.256,49

DRAA 2019 = R\$ 712.832.249,11

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

O atual plano de custeio atualizado conforme Lei Complementar n.º 153/2020 das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de **35,61%** das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de **21,61%** e o servidor **14%**. As despesas administrativas correspondem a **2,40%**, totalizando **38,01%**.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de **34,45%**, calculado na data-base de 31/12/2020, para o DRAA 2021. Porém para manutenção das alíquotas de equilíbrio e o equacionamento do déficit atuarial, foram apresentadas alternativas conforme demonstramos a seguir:

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um aumento no déficit no montante de R\$ 71.460.417,81 considerando o atual plano de amortização do

Resultado atuarial:

Descrição	2020	2019
Ativo do plano	637.705.925,79	582.109.654,49
Provisão matemática	709.166.343,60	624.674.377,78
Resultado atuarial	(71.460.417,81)	(42.564.723,29)



TCA n.º 095/21 – PA 00406/21 (cab. 52032/88) – JOAO PIETRI;
TCA n.º 097/21 – PA 09845/20 (cab. 10243/12) – FERNANDA ALVES;
TCA n.º 099/21 – PA 09698/20 (cab. 06060/12) – BRUNA MAGRI GASPARETTI;
TCA n.º 101/21 – PA 08335/19 (cab. 06845/07) – ELIANE SPONCHIATO;
TCA n.º 102/21 – PA 09864/20 (cab. 01076/14) – ENRICO GEIGER;
TCA n.º 105/21 – PA 08634/20 (cab. 12590/96) – ERIC HENRIQUE APARECIDO MACHADO;
TCA n.º 107/21 – PA 09927/19 – REGIANE BRAGANTI;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 08178/18 (cab. 01322/15) – LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA – DIA 8282/20;
PA 09507/17 – KUNIHITO MATSUYAMA;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 05574/20 – FERNANDO LUIZ NAJAR;

2. Processo pendente de ciência e/ou atendimento.

PA 10456/15 – JOSÉ LEITE DE SIQUEIRA;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 08178/18 (cab. 01322/15) – LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA: EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais e Multa Ambiental (DIA 8282/20); apresentar, nos termos da Resolução CONDEMA n. 13/2020 c/c Lei Federal n. 11428/2006 e Resolução SMA/SP n. 80/2020, área de compensação ambiental e demais documentos para regularização mediante anuência da CETESB.

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 00115/20 – DIA n.º 6335/21 (100 UFIBs);
Intimado / Autuado: ELIETE MIRANDA FERREIRA;
Local da ocorrência: Alameda Marginal, km 222, Maitinga – Bertiooga/SP;
PRAZO: 30 dias.

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 10464/17 – DIA n.º 7898/20 (100 UFIBs);
Intimado / Autuado: RODRIGO BACCAN LEITE;
Local da ocorrência: Rua Sebastião Barbosa, quadra 38, lote 250, Indaiá – Bertiooga/SP;
PA 05333/18 (cab. 05115/18) – DIA n.º 6219/18 (150 UFIBs);

Intimado / Autuado: JANETE SANTOS;
Local da ocorrência: Av. Anchieta, quadra 30, lote 27, Rio da Praia – Bertiooga/SP;

DEFERIDO o pedido:

PA 00727/18 – HORACIO AUGUSTO RAMOS: prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 04/03/2021 – Petição 829/21;
PA 02208/18 – ELISABETE ROSA OVELHEIRO CASIMIRO: prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02/10/20 – Petição 3153/20;
PA 02266/20 – GASTOL ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA: prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/21 – Petição 39/21;

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe da Fiscalização Ambiental

COMUNICADO – CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA COMUNICA O ADIAMENTO da reunião ordinária para o dia 13 de abril de 2021. O edital será publicado no final de semana que antecede.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
19/03/2021 À 25/03/2021**

ARQUIVE-SE. Processos: 9180/20 MVE ADM DE BENS E PARTICIPAÇÕES.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 12207/96 LUIZ ANTONIO MESSIAS; 4848/20 CAB. 6325/09 LUIS BELLINGERI.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 5083/19 CARLOS CADIMA BALCAZAR.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO SOLICITADO NA INICIAL. Processos: 2584/21 KLEBER DELLANINA TAVARES.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 60 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 9534/17 CAB. 1164/93 NEREIDE APARECIDA FERREIRA LOVO.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 30195, JOSE FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA, Local da Ocorrência: RUA APROVADA 807, nº 22 – Qd.LE – Lt.02 – COSTA DO SOL.

DECRETO Nº3641/21 – ART. 15 (23/03 a 04/04)

SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃOATOS DO SECRETARIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/03/2021

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

NOME

Lucas Pereira Giraud
Julian Dias Nascimento

CURSOS:

Arquitetura
Engenharia Civil

Deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 05 a 16 de abril de 2021, e entregar cópia simples juntamente com a original dos documentos solicitados no edital e ainda os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade
- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) Quitação Eleitoral
- e) Certificado de Reservista
- f) Certidão de Nascimento (Solteiros) ou Casamento
- g) Comprovante de Residência
- h) 01 foto 3x4 colorida
- i) Declaração da Faculdade que está cursando a partir do 5º (quinto) semestre (Constando o ano que está cursando, responsável da instituição pela assinatura do termo de estágio, data prevista para término do curso.
- j) Antecedente criminal

ARQº LUIZ CARLOS RACHID
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021

PROCESSO N.º 3443/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 16/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 16/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e componentes de hidráulica para atender aos prédios da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
02	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	5,37

03	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	6,76
04	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	47,98
05	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	17,08
06	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	28,60
07	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	0,12
08	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	0,12
09	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	1,86
10	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,34
11	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,32
12	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,91
13	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	7,60
15	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,13
16	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	3,20
17	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	25,00
18	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	7,46
19	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	14,39
20	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	16,33
21	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,47
22	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	1,90
23	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	8,00
24	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	8,54
25	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,07
26	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	4,78
27	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	24,61
28	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
29	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	53,00
30	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
31	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,84
32	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,81
33	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,63



34	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	26,00	69	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	16,70
35	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	26,00	70	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,12
37	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA		71	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,70
38	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	2890,00	72	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,40
39	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	47,11	73	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	3,00
40	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA		74	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	3,75
41	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	4,60	75	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,10
42	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,57	76	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,45
43	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	4,12	77	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	4,15
44	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,79	78	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,85
45	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,37	79	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	17,30
46	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	2,00	80	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,10
47	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	5,12	81	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	8,00
48	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	161,60	82	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	8,54
49	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	39,00	83	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	3,78
50	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,20	84	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	11,80
51	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	75,00	85	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	6,95
53	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,37	86	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	2,70
54	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	4,90	87	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	2,70
56	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,84	88	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	5,20
57	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	6,35	89	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,40
58	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	5,50	90	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,55
59	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	4,00	91	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	5,90
60	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	6,00	92	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	6,40
61	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	16,40	93	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	9,00
62	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	12,00	94	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	10,10
63	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	65,96	95	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	4,50
66	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	7,59	97	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,75
67	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	27,20	98	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	2,20
68	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	7,40	99	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	5,65



100	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	5,75	133	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	57,35
101	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,65	134	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	10,20
102	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA		135	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	88,10
103	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	47,20	136	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	66,53
104	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	56,50	137	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
105	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	35,80	138	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
106	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	50,08	139	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
107	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	13,92	140	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	14,55
108	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	73,00	141	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	44,67
110	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	72,30	142	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
111	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	51,20	143	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	33,20
112	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	20,80	144	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	15,66
113	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	39,70	145	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	5,24
114	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	52,45	146	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,55
115	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	74,10	147	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	153,93
116	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	6,90	148	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	22,02
117	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	8,50	149	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	2,80
118	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	20,20	150	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,20
119	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	100,00	151	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	16,90
120	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	58,00	152	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	324,19
121	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	31,28	153	FRACASSADO	
122	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	183,45	155	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	140,77
123	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA		156	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	27,30
125	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	13,25	157	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	8,59
126	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	7,75	158	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	12,00
127	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	20,91	159	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	13,25
128	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	21,65	160	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,15
129	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	51,00	161	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,60
130	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	44,90	162	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,40
131	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA		163	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,53
			164	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	9,60



165	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,57
166	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
167	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	5,60
168	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	9,95
169	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	7,45
170	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	14,30
171	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	16,25
172	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,47
173	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,85
174	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,35
175	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,18
176	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,45
177	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,35
178	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
179	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
180	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
181	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,08
182	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	2,80
183	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	5,00
184	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	5,60
185	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,70
186	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	0,43
187	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	1,80
188	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	3,60
189	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,75
190	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	36,40
191	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	10,45
192	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	3,15
193	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
194	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	4,15
195	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	12,72

196	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	54,16
197	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	128,00
198	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
199	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
200	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
201	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
202	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	45,60
203	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	35,35
204	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
205	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	63,00
206	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	40,00
207	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	36,42
208	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	49,80
209	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	1,96
210	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	3,08
211	FRACASSADO ACIMA DE MÉDIA	
213	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	5,50

COTA RESERVADA:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	506,00
14	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	159,00
36	FRACASSADO ACIMA DA MÉDIA	
52	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	24,87
55	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	27,60
64	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	11,36
65	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	54,70
96	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	33,15
109	FRACASSADO ACIMA DA MÉDIA	
124	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 34.631.427/0001-00	197,55
132	FRACASSADO ACIMA DA MÉDIA	
153	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	721,00
154	FRACASSADO ACIMA DA MÉDIA	
212	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 72.726.763/0001-25	20,60



O total licitado perfaz o valor de R\$ 590.249,40 (quinhentos e noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Os itens nº 28, 30, 36, 37, 40, 102, 109, 123, 131, 132, 137, 138, 139, 142, 153, 154, 166, 178, 179, 180, 193, 198, 199, 200, 201, 204, 211 restaram fracassados, ficando para posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 22 de março de 2021.
Rubens Antonio Mandetta de Souza
 Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2021
PROCESSO Nº 230/2008

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 01/2021

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2021, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" destinado à contratação de empresa para construção de carneiros no Cemitério Municipal, no município de Bertiooga. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.043.598/0001-85, pelo valor global de R\$ 214.113,12 (duzentos e catorze mil, cento e treze reais e doze centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo Contratual.

Bertiooga, 24 de março de 2021.
Roberto Tadeu Julião
 Secretário de Serviços Urbanos

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PROCESSO Nº 1390/2021

Por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, a Diretoria de Licitação e Compras informa que fica suspenso "sine die" o certame licitatório referente ao Pregão acima mencionado que tem por objeto a Contratação de instituição financeira pública ou privada com objetivo de centralizar a prestação dos serviços de operação do processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, secretários, comissionados, estagiários e celetistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - SP, em caráter de exclusividade, sem ônus a contratante, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 114,30m², com infra de água/esgoto e luz, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú - Bertiooga/SP, a título não oneroso, para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário (PAB), cuja a abertura estava prevista para dia 08 de abril de 2021, às 10:00h.

Bertiooga, 24 de março de 2021
 Cristina Raffa Volpi
 Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 10086/2019

Respalado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, referente a locação de bem imóvel, através da GHR Gestão e Comercialização de Bens Ltda – EPP, CNPJ 02.536.535/0001-07.

Objeto: Locação do imóvel para abrigar a Procuradoria Geral do Município, sito à Av. Anchieta, 1.091 – Centro – Bertiooga/SP, sendo o valor mensal de R\$ 8.577,82 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 25 de março de 2021.
ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAS
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9915/2020	
CONTRATADA: PERSONALITE HEALTH CLINICA MEDICA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 28.146.860/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados de ginecologia e obstetrícia para atendimento de pacientes nas dependências do Centro Especializado à Saúde da Mulher.	
DATA: 19/03/2021	
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 21/03/2021.	
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)	

V ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3346/2020	
CONTRATADA: ENGEMANUT MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	(CNPJ/MF nº 20.891.873/0001-49)
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento tipo gerador para manutenção de leitos de unidade de terapia intensiva-UTI, durante o período de ocorrência da Pandemia – COVID 19.	
DATA: 12/03/2021	
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 17/03/2021.	
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

I ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10163/2020	
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.652.247/0001-06	
OBJETO: Contratação de empresa emergencial especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal, concentrador, para atender as necessidades do Hospital de Campanha devido a pandemia COVID-19 no município de Bertiooga.	
DATA: 19/03/2021	
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 23/03/2021.	
VALOR: R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)	

Bertiooga, 26 de março de 2021.
 Diretoria de Licitação e Compras



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2511/2021
CONTRATADA: K&C SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 35.742.639/0001-27
OBJETO: Contratação emergencial de recursos humanos na área de enfermagem para incremento da Rede Municipal de Saúde para combate à pandemia de COVID-19.
DATA: 26/03/2021
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 2.435.183,88 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Bertiooga, 26 de março de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADOS

Processo nº 3346/2020 – Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Artigo 57, Inciso II – V Aditivo de prorrogação.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos, tipo gerador, para manutenção de leitos de Unidade de terapia Intensiva – UTI, durante o período de ocorrência da Pandemia Covid - 19.

Contratado: Engemanut Manutenção e Elétrica Ltda.

CNPJ/MF nº 20.891.873/0001-49.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data: 12/03/2021.

Prazo: 60 dias a partir de 17/03/2021.

Processo nº 10163/2020 – Secretaria de Saúde

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Artigo 57, Inciso II – I Aditivo de prorrogação.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal, concentrador, para atender as necessidades do Hospital de Campanha devido a pandemia COVID-19 no município de Bertiooga. Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.652.247/0001-06

Data: 19/03/2021

Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 23/03/2021.

Valor: R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)

Processo nº 2511/2021 – Secretaria de Saúde

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Artigo 24, Inciso IV.

Objeto: Contratação emergencial de recursos humanos na área de enfermagem para incremento da Rede Municipal de Saúde para combate à pandemia de COVID-19.

Contratada: K&C SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 35.742.639/0001-27

Data: 26/03/2021

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 2.435.183,88 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação - CORONAVÍRUS
Processo. nº 2511/2021

Respalhada no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. nº **71/83**, **autorizo a contratação, por dispensa de licitação, da empresa K&C Serviços de Enfermagem e Odontológicos Ltda**, CNPJ 35.742.639/0001-27. **Objeto:** contratação emergencial de recursos humanos na área de enfermagem, para incremento da rede municipal de saúde, para combate à pandemia Covid-19. Valor total global de R\$ 2.435.183,88 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município.

Bertiooga, 22 de março de 2021.

ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA

SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação - CORONAVÍRUS
Processo. nº 2809/2021

Respalhada no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. nº **22/35**, **autorizo a contratação, por dispensa de licitação, da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, CNPJ 67.729.178/0002-20. **Objeto:** aquisição do medicamento Midazolam inj. 5mg/5ml, ampola de 5ml para pacientes graves internados devido à Covid-19. Valor total global de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município.

Bertiooga, 24 de março de 2021.

ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE



RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.572.150,00	4.299.949,43	0,00	0,00	4.299.949,43	0,00	0,00	4.299.949,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.572.150,00	4.299.949,43	0,00	0,00	4.299.949,43	0,00	0,00	4.299.949,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.663.000,00	44.663.000,00	20.161.186,41	20.161.186,41	24.401.814,69	5.710.522,48	5.710.522,48	38.842.477,62	3.730.910,62	14.440.662,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	516.832.060,00	525.630.557,25	238.929.631,95	238.929.631,95	286.700.925,30	62.907.092,41	62.907.092,41	462.723.464,84	51.320.373,32	176.022.539,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	516.832.060,00	525.630.557,25	238.929.631,95	238.929.631,95	286.700.925,30	62.907.092,41	62.907.092,41	462.723.464,84	51.320.373,32	176.022.539,54
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	69.844.450,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	516.832.060,00	525.630.557,25	238.929.631,95	238.929.631,95	-	62.907.092,41	132.751.542,49	-	51.320.373,32	176.022.539,54
RESERVA DO RPPS	41.176.700,00	41.170.700,00	0,00	0,00	41.170.700,00	0,00	0,00	41.176.700,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.555.000,00	45.555.000,00	5.683.835,09	12,48	5.683.835,09	12,48	39.871.164,91
RECEITAS CORRENTES	45.555.000,00	45.555.000,00	5.683.835,09	12,48	5.683.835,09	12,48	39.871.164,91
Contribuições OFSS	29.995.000,00	29.995.000,00	4.422.585,18	14,74	4.422.585,18	14,74	25.572.414,82
Contribuições Sociais OFSS	29.995.000,00	29.995.000,00	4.422.585,18	14,74	4.422.585,18	14,74	25.572.414,82
Outras Receitas Correntes OFSS	15.560.000,00	15.560.000,00	1.261.249,91	8,11	1.261.249,91	8,11	14.298.750,09
Demais Receitas Correntes OFSS	15.560.000,00	15.560.000,00	1.261.249,91	8,11	1.261.249,91	8,11	14.298.750,09



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre		NO BIMESTRE	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.663.000,00	44.663.000,00	20.161.186,41	20.161.186,41	24.401.814,69	5.710.522,48	5.710.522,48	38.842.477,62	3.730.910,62	14.440.662,93
DESPESAS CORRENTES	42.775.000,00	42.775.000,00	18.373.186,41	18.373.186,41	24.401.814,69	5.366.132,42	5.366.132,42	37.408.867,68	3.386.620,66	13.007.052,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000.000,00	28.000.000,00	4.302.534,44	4.302.534,44	24.297.465,56	3.988.450,18	3.988.450,18	24.011.549,62	2.008.836,32	314.084,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	600.840,81	600.840,81	49.159,19	116.432,33	116.432,33	533.567,67	116.432,33	484.408,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.525.000,00	13.525.000,00	13.469.810,16	13.469.810,16	55.189,84	1.261.249,91	1.261.249,91	12.263.750,09	1.261.249,91	12.208.560,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.778.000,00	1.778.000,00	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	344.390,06	344.390,06	1.433.609,94	344.390,06	1.433.609,94
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.778.000,00	1.778.000,00	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	344.390,06	344.390,06	1.433.609,94	344.390,06	1.433.609,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/03/2021 15:24:03

ENG. CAJO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)	(b)	(b)	(b / total b)	(c = a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	472.279.060,00	480.777.557,25	218.578.446,54	218.578.446,54	91,56	262.199.110,71	57.196.569,93	57.196.569,93	90,92	423.580.987,32	0,00
Legislativa	17.975.000,00	17.975.000,00	1.700.283,93	1.700.283,93	0,71	16.274.716,07	1.549.831,20	1.549.831,20	2,46	16.425.168,80	0,00



Ação Legislativa	17.975.000,00	17.975.000,00	1.700.283,93	1.700.283,93	0,71	16.274.716,07	1.549.831,20	1.549.831,20	2,46	16.425.168,80	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.862.000,00	4.862.000,00	1.224.094,76	1.224.094,76	0,51	3.637.905,24	642.310,56	642.310,56	1,02	4.219.689,44	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	4.862.000,00	4.862.000,00	1.224.094,76	1.224.094,76	0,51	3.637.905,24	642.310,56	642.310,56	1,02	4.219.689,44	0,00
Administração	44.198.592,00	44.198.592,00	15.852.131,71	15.852.131,71	6,64	28.346.460,29	5.316.801,44	5.316.801,44	8,45	38.881.790,56	0,00
Administração Geral	41.450.592,00	41.450.592,00	13.783.230,28	13.783.230,28	5,77	27.667.361,72	5.086.335,37	5.086.335,37	8,09	36.364.256,63	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.513.000,00	1.513.000,00	855.881,72	855.881,72	0,36	657.118,28	129.809,63	129.809,63	0,21	1.383.190,37	0,00
Formação de Recursos Humanos	297.000,00	297.000,00	277.000,00	277.000,00	0,12	20.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00
Comunicação Social	938.000,00	938.000,00	936.018,71	936.018,71	0,39	1.980,29	100.656,44	100.656,44	0,16	837.343,56	0,00
Segurança Pública	20.226.500,00	20.476.500,00	4.981.291,92	4.981.291,92	2,09	15.495.208,08	3.154.732,74	3.154.732,74	5,01	17.321.767,26	0,00
POLICIAMENTO	20.226.500,00	20.476.500,00	4.981.291,92	4.981.291,92	2,09	15.495.208,08	3.154.732,74	3.154.732,74	5,01	17.321.767,26	0,00
Assistência Social	13.528.758,00	13.712.323,08	4.966.693,95	4.966.693,95	2,08	8.745.629,13	1.960.095,73	1.960.095,73	3,12	11.752.227,35	0,00
Assistência ao Idoso	118.000,00	118.000,00	99.103,70	99.103,70	0,04	18.896,30	10.108,30	10.108,30	0,02	107.893,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.878.800,00	3.062.365,08	2.108.254,40	2.108.254,40	0,88	954.110,88	415.251,20	415.251,20	0,68	2.647.113,88	0,00
Assistência Comunitária	10.446.958,00	10.446.958,00	2.756.835,85	2.756.835,85	1,15	7.690.322,15	1.534.592,77	1.534.592,77	2,44	8.912.365,23	0,00
Fomento ao Trabalho	85.000,00	85.000,00	2.700,00	2.700,00	0,00	82.300,00	145,48	145,48	0,00	84.854,54	0,00
Previdência Social	46.700.000,00	46.400.000,00	33.193.906,46	33.193.906,46	13,90	13.206.093,54	4.330.875,22	4.330.875,22	6,88	42.069.124,78	0,00

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
			(a)	(b)	(b / total b)		(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)		
Previdência do Regime Estatutário	46.700.000,00	46.400.000,00	33.193.906,46	33.193.906,46	13,90	13.206.093,54	4.330.875,22	4.330.875,22	6,88	42.069.124,78	0,00
Saúde	80.270.000,00	82.351.776,03	29.185.844,80	29.185.844,80	12,23	53.165.931,23	16.542.313,81	16.542.313,81	26,30	65.809.462,22	0,00
Administração Geral	9.245.500,00	9.395.318,59	2.399.037,69	2.399.037,69	1,00	6.996.280,90	1.424.647,21	1.424.647,21	2,26	7.970.671,38	0,00
Atenção Básica	13.372.500,00	13.432.092,83	2.779.854,87	2.779.854,87	1,16	10.652.237,96	1.700.065,72	1.700.065,72	2,70	11.732.027,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.304.300,00	49.978.664,61	21.441.223,69	21.441.223,69	8,98	28.535.440,92	12.246.103,56	12.246.103,56	19,47	37.730.561,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.934.000,00	1.934.000,00	644.983,44	644.983,44	0,27	1.289.016,56	154.555,00	154.555,00	0,25	1.779.445,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.174.000,00	4.174.000,00	784.833,97	784.833,97	0,33	3.389.166,03	564.199,39	564.199,39	0,90	3.609.800,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.226.700,00	3.426.700,00	1.135.911,14	1.135.911,14	0,48	2.290.788,86	452.742,93	452.742,93	0,72	2.973.957,07	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação	119.667.710,00	121.825.215,03	40.260.722,82	40.260.722,82	16,86	81.564.492,21	12.363.553,36	12.363.553,36	19,85	109.461.661,67	0,00
Administração Geral	1.894.000,00	1.716.200,57	241.451,19	241.451,19	0,10	1.474.749,38	135.835,69	135.835,69	0,22	1.580.364,88	0,00
Alimentação e Nutrição	11.774.000,00	13.909.304,46	9.919.962,00	9.919.962,00	4,16	3.989.342,46	0,00	0,00	0,00	13.909.304,46	0,00
Ensino Fundamental	56.075.710,00	56.075.710,00	12.621.335,05	12.621.335,05	5,29	43.454.374,95	5.795.725,34	5.795.725,34	9,21	50.279.984,66	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.690.000,00	1.690.000,00	101.401,55	101.401,55	0,04	1.588.598,45	3.042,85	3.042,85	0,00	1.686.957,35	0,00
Educação Infantil	42.370.000,00	42.370.000,00	11.352.971,26	11.352.971,26	4,76	31.017.028,74	5.340.986,79	5.340.986,79	8,49	37.029.013,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Especial	6.060.000,00	6.060.000,00	6.023.601,77	6.023.601,77	2,52	36.398,23	1.087.962,89	1.087.962,89	1,73	4.972.037,11	0,00
CULTURA	1.745.300,00	1.745.300,00	1.143.107,08	1.143.107,08	0,48	602.192,92	247.166,08	247.166,08	0,39	1.498.133,92	0,00

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
			(a)	(b)	(b / total b)		(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)		
MANUTENÇÃO DO MUSEU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00



ATIVIDADES CULTURAIS	1.736.300,00	1.736.300,00	1.143.107,08	1.143.107,08	0,48	593.192,92	247.166,08	247.166,08	0,39	1.489.133,92	0,00
Urbanismo	84.732.000,00	87.512.000,00	69.326.684,91	69.326.684,91	29,04	18.185.315,09	7.010.574,23	7.010.574,23	11,14	80.501.425,77	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	43.728.000,00	44.428.000,00	32.968.761,19	32.968.761,19	13,81	11.459.238,81	2.785.254,19	2.785.254,19	4,43	41.642.745,81	0,00
Serviços Urbanos	41.004.000,00	43.084.000,00	36.357.923,72	36.357.923,72	15,23	6.726.076,28	4.225.320,04	4.225.320,04	6,72	38.858.679,96	0,00
Habitação	1.292.500,00	1.292.500,00	624,50	624,50	0,00	1.291.875,50	98,00	98,00	0,00	1.292.402,00	0,00
Habitação Urbana	1.292.500,00	1.292.500,00	624,50	624,50	0,00	1.291.875,50	98,00	98,00	0,00	1.292.402,00	0,00
Gestão Ambiental	8.171.700,00	9.583.251,68	1.634.104,30	1.634.104,30	0,68	7.949.147,38	1.220.937,21	1.220.937,21	1,94	8.362.314,47	0,00
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	737,83	737,83	0,00	162.262,17	98,00	98,00	0,00	162.902,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.854.700,00	8.666.405,68	1.633.366,47	1.633.366,47	0,68	7.033.039,21	1.220.839,21	1.220.839,21	1,94	7.445.566,47	0,00
Controle Ambiental	154.000,00	753.846,00	0,00	0,00	0,00	753.846,00	0,00	0,00	0,00	753.846,00	0,00
Comércio e Serviços	3.891.300,00	4.097.600,00	834.796,24	834.796,24	0,35	3.262.803,76	606.224,29	606.224,29	0,96	3.491.375,71	0,00
Turismo	3.891.300,00	4.097.600,00	834.796,24	834.796,24	0,35	3.262.803,76	606.224,29	606.224,29	0,96	3.491.375,71	0,00
TRANSPORTE	1.250.000,00	1.250.000,00	766.074,40	766.074,40	0,32	483.925,60	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
TRANSPORTE COLETIVOS E URBANOS	1.250.000,00	1.250.000,00	766.074,40	766.074,40	0,32	483.925,60	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
Desporto e Lazer	3.836.400,00	3.836.400,00	472.735,81	472.735,81	0,20	3.363.664,19	284.403,17	284.403,17	0,45	3.551.996,83	0,00
Desporto Comunitário	3.836.400,00	3.836.400,00	472.735,81	472.735,81	0,20	3.363.664,19	284.403,17	284.403,17	0,45	3.551.996,83	0,00
Encargos Especiais	15.359.150,00	15.359.150,00	13.035.348,95	13.035.348,95	5,46	2.323.801,05	1.966.652,89	1.966.652,89	3,13	13.392.497,11	0,00

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
Serviço da Dívida Interna	8.932.000,00	8.932.000,00	8.276.933,12	8.276.933,12	3,47	655.066,88	707.800,69	707.800,69	1,13	8.224.199,31	0,00
Transferências	4.627.150,00	4.627.150,00	4.627.150,00	4.627.150,00	1,94	0,00	1.133.086,37	1.133.086,37	1,80	3.494.063,63	0,00
Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	131.265,83	131.265,83	0,05	1.668.734,17	125.765,83	125.765,83	0,20	1.674.234,17	0,00
Reserva de Contingência	4.572.150,00	4.299.949,43	0,00	0,00	0,00	4.299.949,43	0,00	0,00	0,00	4.299.949,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	44.553.000,00	44.553.000,00	20.151.185,41	20.151.185,41	8,44	24.401.814,59	5.710.522,48	5.710.522,48	9,08	38.842.477,52	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	516.832.060,00	525.330.557,25	238.729.631,95	238.729.631,95	100,00	286.600.925,30	62.907.092,41	62.907.092,41	100,00	462.423.464,84	0,00

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.553.000,00	44.553.000,00	20.151.185,41	20.151.185,41	8,44	24.401.814,59	5.710.522,48	5.710.522,48	9,08	38.842.477,52	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	508.077,37	508.077,37	0,21	891.922,63	180.811,81	180.811,81	0,29	1.219.188,19	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	508.077,37	508.077,37	0,21	891.922,63	180.811,81	180.811,81	0,29	1.219.188,19	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	234.000,00	234.000,00	78.769,49	78.769,49	0,03	155.230,51	78.769,49	78.769,49	0,13	155.230,51	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	234.000,00	234.000,00	78.769,49	78.769,49	0,03	155.230,51	78.769,49	78.769,49	0,13	155.230,51	0,00
Administração	16.070.000,00	16.070.000,00	13.786.473,55	13.786.473,55	5,77	2.283.526,45	1.591.094,60	1.591.094,60	2,53	14.478.905,40	0,00
Administração Geral	16.070.000,00	16.070.000,00	13.786.473,55	13.786.473,55	5,77	2.283.526,45	1.591.094,60	1.591.094,60	2,53	14.478.905,40	0,00
Segurança Pública	2.126.000,00	2.126.000,00	324.469,70	324.469,70	0,14	1.801.530,30	324.469,70	324.469,70	0,52	1.801.530,30	0,00
POLICIAMENTO	2.126.000,00	2.126.000,00	324.469,70	324.469,70	0,14	1.801.530,30	324.469,70	324.469,70	0,52	1.801.530,30	0,00
Assistência Social	936.000,00	936.000,00	136.403,65	136.403,65	0,06	799.596,35	136.403,65	136.403,65	0,22	799.596,35	0,00
Assistência Comunitária	936.000,00	936.000,00	136.403,65	136.403,65	0,06	799.596,35	136.403,65	136.403,65	0,22	799.596,35	0,00
Saúde	5.761.000,00	5.761.000,00	833.519,95	833.519,95	0,35	4.927.480,05	833.519,95	833.519,95	1,33	4.927.480,05	0,00



Table with 16 columns and 22 rows showing financial data for various categories like Transfêrncias da LC 87/1996, Cota-Parte do ICMS, etc. Total RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) is 498,469,833.81.

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável:MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 26/03/2021 15:34:57

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LEFNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

Main financial table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2021 and Até o Bimestre 2020). Total for 2021 is 7,457,409.34.



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
ADMINISTRACAO (V)	6.617.150,00	6.617.150,00	3.539.210,73	3.090.196,96	699.830,32	455.973,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.557.150,00	6.557.150,00	3.539.210,73	3.090.196,96	699.830,82	455.973,42	0,00	0,00
Despesas Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	44.000.000,00	44.000.000,00	33.000.000,00	31.050.000,00	4.167.718,76	3.977.053,29	0,00	0,00
Benefícios - Civil	44.000.000,00	44.000.000,00	33.000.000,00	31.050.000,00	4.167.718,76	3.977.053,29	0,00	0,00
Aposentadorias	40.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00	25.000.000,00	3.731.806,66	3.246.612,55	0,00	0,00
Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	435.912,10	361.302,33	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00	369.138,41	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VII) = (V + VI)	50.617.150,00	50.617.150,00	36.539.210,73	34.140.196,96	4.867.549,58	4.433.026,71	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	24.537.850,00	24.537.850,00	(29.081.801,39)	(27.116.013,85)	2.589.859,76	2.591.156,40	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	41.170.700,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Val. Predefinido	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	159.580,25	10.124.806,52
Investimentos e Aplicações	626.767.965,35	569.306.743,09
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 26/03/2021 12:11:09

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	484.956.691,21	124.148.630,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.147.000,00	84.328.863,88
IPTU	128.359.000,00	60.483.266,91
ISS	20.900.000,00	4.294.236,73
ITBI	31.428.000,00	12.143.004,33
IRRF	19.722.000,00	3.116.842,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.738.000,00	4.291.513,36
Contribuições	28.450.000,00	4.447.136,29
Receita Patrimonial	34.009.113,85	697.091,75
Aplicações Financeiras(II)	31.959.113,85	691.010,51
Outras Receitas Patrimoniais	2.050.000,00	6.081,24
Transferências Correntes	206.234.577,36	33.599.322,85
Cota-Parte do FPM	32.707.600,00	6.474.666,17
Cota-Parte do ICMS	24.732.800,00	3.707.919,77
Cota-Parte do IPVA	6.098.400,00	3.342.101,39
Cota-Parte do ITR	5.600,00	1.014,08
Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	200.800,00	36.746,74
Transferência do FUNDEB	45.532.000,00	8.357.537,92
Outras Transferências Correntes	96.957.377,36	11.679.336,78
Demais Receitas Correntes	6.116.000,00	1.076.215,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.116.000,00	1.076.215,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-III)	452.997.577,36	123.457.619,59
RECEITAS DE CAPITAL(V)	28.975.635,00	2.919.077,30
Operações de Crédito(VI)	15.245.000,00	1.232.210,43
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.730.635,00	1.686.866,87
Convênios	13.151.500,00	1.107.731,87
Outras Transferências Capital	579.135,00	579.135,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.730.635,00	1.686.866,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	466.728.212,36	125.144.486,46



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	438.807.651,83	190.682.439,14	56.600.167,65	47.384.730,88	6.020.082,94	7.682.132,67	7.214.879,36
Pessoal e Encargos Sociais	221.130.192,00	60.529.055,12	30.289.208,89	29.883.663,01	398.655,59	7.674,54	7.674,54
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	6.177.000,00	5.914.374,13	525.395,28	525.395,28	0,00	334.757,58	334.757,58
Outras Despesas Correntes	211.500.459,83	124.239.009,89	25.785.563,48	16.975.672,59	5.621.427,35	7.339.700,55	6.872.447,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	211.500.459,83	124.239.009,89	25.785.563,48	16.975.672,59	5.621.427,35	7.339.700,55	6.872.447,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	432.630.651,83	184.768.065,01	56.074.772,37	46.859.335,60	6.020.082,94	7.347.375,09	6.880.121,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.969.955,99	28.096.007,40	596.402,28	204.731,82	2.208.417,40	3.134.823,65	2.275.492,92
Investimentos	35.214.955,99	25.733.448,41	413.996,87	22.326,41	2.208.417,40	2.970.344,56	2.111.013,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.755.000,00	2.362.558,99	182.405,41	182.405,41	0,00	164.479,09	164.479,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.214.955,99	25.733.448,41	413.996,87	22.326,41	2.208.417,40	2.970.344,56	2.111.013,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.299.949,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)	472.145.557,25	210.501.513,42	56.488.769,24	46.881.662,01	8.228.500,34	10.317.719,65	8.991.135,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIII - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]							61.043.188,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.596.700,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	691.010,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	860.152,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	60.874.046,15

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(46.367.191,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.082.421,52	76.050.372,04
DEDUÇÕES (XXIX)	106.627.351,51	173.845.225,31
Disponibilidade de Caixa	106.627.351,51	173.845.225,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	117.054.264,43	175.426.633,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(10.426.912,92)	(1.581.408,06)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(31.544.929,99)	(97.794.853,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		66.249.923,28

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2021



VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.845.504,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	57.404.418,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	57.573.560,77



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.290.456,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.290.456,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	41.170.700,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 26/03/2021 16:22:38

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	210.367,76	8.276.035,37	8.365.944,03	3.078,77	87.380,33	2.404.659,22	36.369.684,16	10.816.956,32	9.322.928,59	10.344.993,09	19.106.421,70	19.193.802,03
PODER EXECUTIVO	206.057,76	8.222.323,34	8.342.232,00	3.078,77	83.070,33	2.393.531,22	33.114.489,30	9.666.357,27	8.189.402,61	10.344.993,09	16.973.924,62	17.056.695,15
PODER LEGISLATIVO	4.310,00	53.712,03	53.712,03	0,00	4.310,00	11.128,00	3.255.194,86	1.150.599,05	1.133.525,98	0,00	2.132.796,88	2.137.106,88
Câmara Municipal	4.310,00	53.712,03	53.712,03	0,00	4.310,00	11.128,00	3.255.194,86	1.150.599,05	1.133.525,98	0,00	2.132.796,88	2.137.106,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.940.509,79	1.940.509,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	210.367,76	10.216.545,16	10.336.453,82	3.078,77	87.380,33	2.404.659,22	36.369.684,16	10.816.956,32	9.322.928,59	10.344.993,09	19.106.421,70	19.193.802,03

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 26/03/2021 e hora da emissão 13:54:40

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	200.409.000,00	200.409.000,00	80.037.350,52	39,94			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.359.000,00	128.359.000,00	60.483.266,91	47,12			
1.1.1- IPTU	115.577.000,00	115.577.000,00	57.193.500,57	49,49			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.782.000,00	12.782.000,00	3.289.766,34	25,74			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	31.428.000,00	31.428.000,00	12.143.004,33	38,64			
1.2.1- ITBI	31.362.000,00	31.362.000,00	12.126.414,68	38,67			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.000,00	66.000,00	16.589,65	25,14			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.900.000,00	20.900.000,00	4.284.236,73	20,55			
1.3.1- ISS	19.600.000,00	19.600.000,00	3.996.837,50	20,39			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	297.399,14	22,88			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	19.722.000,00	19.722.000,00	3.116.842,55	15,80			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.031.000,00	79.031.000,00	16.953.060,07	21,45			
2.1- Cota-Parte FPM	40.234.000,00	40.234.000,00	8.093.332,65	20,12			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.632.000,00	37.632.000,00	8.093.332,65	21,51			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.301.000,00	1.301.000,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.301.000,00	1.301.000,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	30.916.000,00	30.916.000,00	4.634.899,67	14,99			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	251.000,00	251.000,00	45.933,43	18,30			
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.267,58	18,11			
2.6- Cota-Parte IPVA	7.623.000,00	7.623.000,00	4.177.626,74	54,80			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	279.440.000,00	279.440.000,00	96.990.410,59	34,71			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	62.000,00	62.000,00	1.820,35	2,94			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.087.000,00	8.143.453,20	1.574.077,44	19,33			
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.500.000,00	6.500.000,00	1.375.847,81	21,17			
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.550.000,00	1.608.453,20	195.544,00	12,17			
5.4- Transferências Diretas – PNATE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	35.000,00	2.685,63	7,67			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.274.000,00	3.274.000,00	90,79	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	90,79	2,27			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.423.000,00	11.479.453,20	1.575.988,58	13,73			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.285.800,00	15.285.800,00	3.390.611,92	22,18			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.526.400,00	7.526.400,00	1.618.666,48	21,51			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.183.200,00	6.183.200,00	926.979,90	14,99			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.200,00	50.200,00	9.186,69	18,30			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinadas ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	253,50	18,11			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.524.600,00	1.524.600,00	835.525,35	54,80			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.583.000,00	45.583.000,00	8.358.287,81	18,34			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	45.532.000,00	45.532.000,00	8.357.537,92	18,36			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	51.000,00	51.000,00	749,89	1,47			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	30.246.200,00	30.246.200,00	4.966.926,00	16,42			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e) (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS (g) (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁴ (i)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.847.000,00	41.847.000,00	6.092.951,71	14,56	6.037.616,58	14,43	55.335,15
13.1- Com Educação Infantil	22.665.000,00	22.665.000,00	3.326.205,49	14,68	3.326.205,49	14,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	19.182.000,00	19.182.000,00	2.766.746,22	14,42	2.711.411,07	14,14	55.335,15
14- OUTRAS DESPESAS	3.736.000,00	3.736.000,00	812.551,33	21,75	569.921,32	15,25	242.630,01
14.1- Com Educação Infantil	1.495.000,00	1.495.000,00	279.049,43	18,67	279.049,43	18,67	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.241.000,00	2.241.000,00	533.501,90	23,81	290.871,89	12,98	242.630,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	45.583.000,00	45.583.000,00	6.905.503,04	15,15	6.607.537,88	14,50	297.965,16
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1- FUNDEB 60%					0,00		
16.2- FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1- FUNDEB 60%					0,00		
17.2- FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					EMPENHADO	LIQUIDADO	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					6.905.503,04	6.607.537,88	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %					72,90%	72,24%	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %					9,72%	8,82%	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					17,38%	20,95%	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00	



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁴	(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.843.000,00	53.843.000,00	18.113.841,78	33,64	7.167.287,63	13,31	10.946.554,15	
22.1 - Creche	13.707.000,00	16.412.170,73	8.704.691,25	53,04	4.458.859,30	27,17	4.244.831,95	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.705.170,73	2.705.170,73	100,00	2.705.170,73	100,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.707.000,00	13.707.000,00	5.999.520,52	43,77	1.754.688,57	12,80	4.244.831,95	
22.2 - Pré-escola	40.136.000,00	37.430.829,27	9.409.150,53	25,14	2.707.428,33	7,23	6.701.722,20	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.160.000,00	21.454.829,27	900.084,19	4,20	900.084,19	4,20	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.976.000,00	15.976.000,00	8.509.066,34	53,26	1.807.344,14	11,31	6.701.722,20	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	80.959.710,00	80.959.710,00	13.309.797,10	21,83	8.712.147,72	11,01	6.597.649,38	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.423.000,00	21.423.000,00	3.300.248,12	15,41	3.002.282,96	14,01	297.965,16	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.536.710,00	39.536.710,00	10.009.548,98	25,32	3.709.864,76	9,38	6.299.684,22	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	114.802.710,00	114.802.710,00	31.423.636,68	27,37	13.679.435,35	12,09	17.544.203,53	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.966.926,00	4.966.926,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	98.259,34	98.259,34
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁵	5.065.185,34	5.065.185,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) ⁶	26.358.453,54	8.814.250,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁷ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁷	27,18%	9,09%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁴	(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	7.693.415,94	7.693.415,94	100,00	0,00	0,00	7.693.415,94	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.309.000,00	11.773.089,09	2.809.249,10	23,86	149.699,11	1,27	2.659.549,99	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	17.309.000,00	19.466.505,03	10.502.665,04	53,95	149.699,11	0,77	10.352.965,93	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	132.111.710,00	134.269.215,03	41.926.303,92	31,23	14.029.134,46	10,45	27.897.169,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.112.182,61				98.259,34	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			1.110.970,71				98.086,59	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			1.211,90				170,75	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			468.875,31				2.236.989,91	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			8.357.537,92				1.375.847,81	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			6.509.166,64				0,00	
48.1 Orçamento do Exercício			6.041.673,98				0,00	
48.2 Restos a Pagar			467.492,66				0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			749,89				2.592,67	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.317.906,48				3.615.430,39	
51- (-) Ajustes			0,00				0,00	
51.1 Retenções			0,00				0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00				0,00	
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			2.317.906,48				3.615.430,39	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADOR
CRC 308580-0



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	200.409.000,00	200.409.000,00	80.037.350,52	39,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	128.359.000,00	128.359.000,00	60.483.266,91	47,12



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

IPJU	115.577.000,00	115.577.000,00	57.193.500,57	49,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.782.000,00	12.782.000,00	3.289.766,34	25,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.428.000,00	31.428.000,00	12.143.004,33	38,64
ITBI	31.362.000,00	31.362.000,00	12.126.414,68	38,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.000,00	66.000,00	16.589,65	25,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.900.000,00	20.900.000,00	4.294.236,73	20,55
ISS	19.600.000,00	19.600.000,00	3.996.837,59	20,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	297.399,14	22,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.722.000,00	19.722.000,00	3.116.842,55	15,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.429.000,00	76.429.000,00	16.953.060,07	22,18
Cota-Parte FPM	37.632.000,00	37.632.000,00	8.093.332,65	21,51
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.267,58	18,11
Cota-Parte IPVA	7.623.000,00	7.623.000,00	4.177.626,74	54,80
Cota-Parte ICMS	30.916.000,00	30.916.000,00	4.634.899,67	14,99
Cota-Parte IP-Exportação	251.000,00	251.000,00	45.933,43	18,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	278.838.000,00	278.838.000,00	96.990.410,59	35,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.871.500,00	11.871.500,00	2.062.400,75	17,37	1.875.708,95	15,80	1.701.141,66	14,33	186.691,80
Despesas Correntes	11.851.000,00	11.851.000,00	2.062.400,75	17,40	1.875.708,95	15,83	1.701.141,66	14,35	186.691,80
Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.286.300,00	43.286.300,00	16.564.269,80	38,27	9.175.697,92	21,20	5.452.439,13	12,60	7.388.571,98
Despesas Correntes	43.184.800,00	43.184.800,00	16.560.120,90	38,35	9.171.548,92	21,24	5.452.439,13	12,63	7.388.571,98
Despesas de Capital	101.500,00	101.500,00	4.149,00	4,09	4.149,00	4,09	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.682.000,00	1.682.000,00	310.877,94	18,48	172.289,01	10,24	131.330,01	7,81	138.588,93
Despesas Correntes	1.662.000,00	1.662.000,00	310.877,94	18,71	172.289,01	10,37	131.330,01	7,90	138.588,93
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.713.000,00	4.713.000,00	795.141,11	16,87	647.593,77	13,74	584.441,19	12,40	147.547,34
Despesas Correntes	4.693.000,00	4.693.000,00	795.141,11	16,94	647.593,77	13,80	584.441,19	12,45	147.547,34
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.038.700,00	3.038.700,00	1.084.711,05	35,70	498.808,80	16,41	455.167,61	14,98	586.104,25
Despesas Correntes	3.013.700,00	3.013.700,00	1.083.731,05	35,96	498.808,80	16,54	455.167,61	15,10	585.124,25
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	980,00	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.575.500,00	10.575.500,00	2.097.893,82	19,84	1.236.634,72	11,69	1.060.951,78	10,03	861.259,10
Despesas Correntes	10.549.000,00	10.549.000,00	2.096.598,42	19,87	1.236.634,72	11,72	1.060.951,78	10,06	859.963,70
Despesas de Capital	26.500,00	26.500,00	1.295,40	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,40
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	75.167.000,00	75.167.000,00	22.915.294,57	30,49	13.606.531,17	18,10	9.385.471,38	12,49	9.308.763,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.915.294,57	13.606.531,17	9.385.471,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.915.294,57	13.606.531,17	9.385.471,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.548.561,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII)'	8.366.732,98	-942.030,42	-5.163.090,21
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,63%	14,03%	9,68%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 26 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença do limite não cumprido em 2021				0,00
Diferença do limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	14.548.561,59	22.915.294,57	8.366.732,98	3.502.047,17	0,00	0,00	1.446.601,23	1.806.682,84	248.763,10	32.913.561,01
Empenhos de 2020 (regra nova)	42.698.918,06	75.831.766,05	33.162.324,11	1.200.259,80	0,00	0,00	1.100.247,54	10.148,95	89.863,11	19.825.418,48
Empenhos de 2019	37.916.484,46	52.327.794,40	18.243.934,80	1.378.401,89	0,00	0,00	777.717,57	0,00	600.684,32	17.643.250,48
Empenhos de 2018	34.083.859,60									
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.791.000,00	11.518.999,16	2.325.724,37	20,19
Proveniente da União	10.157.000,00	10.884.999,16	2.325.724,37	21,37
Proveniente dos Estados	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	533.000,00	533.000,00	247.740,08	46,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.324.000,00	12.051.999,16	2.573.470,45	21,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.101.000,00	3.160.592,83	964.026,22	30,50	70.928,87	2,24	45.569,21	1,44	893.097,35
Despesas Correntes	3.101.000,00	3.101.000,00	964.026,22	31,09	70.928,87	2,29	45.569,21	1,47	893.097,35
Despesas de Capital	0,00	59.592,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.826.000,00	8.498.364,61	5.154.369,59	80,85	3.347.821,44	39,39	2.218.888,70	26,11	1.806.548,15
Despesas Correntes	6.805.000,00	7.647.008,13	5.078.459,59	86,41	3.347.821,44	43,78	2.218.888,70	29,02	1.730.638,15
Despesas de Capital	21.000,00	851.356,46	75.910,00	8,92	0,00	0,00	0,00	0,00	75.910,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.000,00	374.000,00	353.152,40	94,43	1.312,89	0,35	0,00	0,00	351.839,51
Despesas Correntes	374.000,00	374.000,00	353.152,40	94,43	1.312,89	0,35	0,00	0,00	351.839,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	38.000,00	75.713,03	199,24	2.625,79	6,91	0,00	0,00	73.087,24
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	75.713,03	199,24	2.625,79	6,91	0,00	0,00	73.087,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	512.000,00	712.000,00	102.197,75	14,35	5.133,79	0,72	2.508,00	0,35	97.063,96
Despesas Correntes	512.000,00	712.000,00	102.197,75	14,35	5.133,79	0,72	2.508,00	0,35	97.063,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	148.864,16	148.864,16	454.611,19	303,44	341.479,81	227,93	322.140,96	215,02	113.131,38
Despesas Correntes	148.864,16	148.864,16	453.656,76	303,44	340.525,38	227,93	321.186,53	215,02	113.131,38
Despesas de Capital	0,00	954,43	954,43	100,00	954,43	100,00	954,43	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.012.864,16	12.945.776,03	7.104.070,18	54,88	3.769.302,69	29,12	2.589.106,87	20,00	3.334.767,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.972.500,00	15.032.092,83	3.026.426,97	20,13	1.946.637,62	12,95	1.740.710,87	11,62	1.079.789,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.112.300,00	51.784.664,61	21.718.639,49	41,94	12.523.519,36	24,18	7.671.327,83	14,81	9.195.120,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.056.000,00	2.056.000,00	664.030,34	32,30	173.801,60	8,44	131.330,01	6,39	490.428,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.751.000,00	4.751.000,00	870.854,14	18,33	650.218,56	13,69	584.441,19	12,30	220.634,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.550.700,00	3.750.700,00	1.186.908,80	31,64	503.740,59	13,43	457.675,61	12,20	683.168,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.724.364,16	10.725.318,50	2.552.505,01	23,80	1.576.114,53	14,71	1.383.092,74	12,90	674.300,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	86.179.864,16	88.112.776,03	30.019.364,75	34,07	17.376.833,76	19,72	11.974.578,25	13,59	12.643.630,99
(J) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	11.012.864,16	12.945.776,03	4.302.383,93	33,23	1.886.821,45	14,57	1.310.289,04	10,12	2.415.562,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	75.167.000,00	75.167.000,00	25.716.980,82	34,21	15.489.012,31	20,81	10.664.289,21	14,19	10.227.968,51

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DR. CARO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAZAJEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRÉ SSA F. LERNE G. OLIVEIRA
CONTADOR(A)
CRC 30889/0



MUNICÍPIO DE BERTIOGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre



TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	436.226.458,09	450.469.833,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/03/2021 16:23:20

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/0



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	558.002.760,00
Previsão Atualizada	559.487.326,21
Receita Realizada	132.751.542,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.290.456,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	516.832.060,00
Créditos Adicionais	8.798.497,25
Dotação Atualizada	525.630.557,25
Despesas Empenhadas	238.929.631,95
Despesas Liquidadas	62.907.092,41
Despesas Pagas	51.320.373,32
Superávit Orçamentário	69.844.450,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	238.929.631,95
Despesas Liquidadas	62.907.092,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	450.469.833,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.457.409,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.867.549,58
Resultado Previdenciário	2.589.859,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-46.367.191,28	66.249.923,28	(142,88)
Resultado Primário	1.596.700,00	61.043.188,60	3.823,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.496.912,92	3.078,77	10.336.453,82	87.380,33
Poder Executivo	10.368.890,89	3.078,77	10.282.741,79	83.070,33
Poder Legislativo	58.022,03	0,00	53.712,03	4.310,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.774.343,38	10.344.993,09	9.322.928,59	19.106.421,70
Poder Executivo	35.508.020,52	10.344.993,09	8.189.402,61	16.973.624,82
Poder Legislativo	3.266.322,86	0,00	1.133.525,98	2.132.796,88
TOTAL	49.271.256,30	10.348.071,86	19.659.382,41	19.193.802,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.358.453,54	25%	27,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.092.951,71	60%	72,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	22.915.294,57	15,00 %	23,63%

1 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/03/2021 16:56

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

NICHOLAJ PSCHETZ
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



PROCURADORIA

COMUNICADO Nº 02/2021 – PGM

Expediente Procuradoria Geral do Município de 15/03 a 30/03.

Considerando o Decreto Estadual nº 65563 de 11/03/2021 e o Decreto Municipal nº 3635/2021 e nº 3644/2021, com base nas atribuições do cargo de Procurador Geral do Município, determino:

- Fica mantida a escala de Plantão Presencial dos Procuradores Municipais, neste período, para análise jurídica e consultoria a todos os setores da Administração Pública que estão em funcionamento, além de eventual atendimento de Oficiais de Justiça com mandados judiciais.
- O Expediente da Procuradoria ficará aberto para recepção e saída dos expedientes, das 08:00 h às 12:00 h;
- A Divisão de Dívida Ativa, poderá trabalhar em modo de rodízio, separando por turnos as equipes, ou em tele trabalho, a critério da chefia, desde que atenda às necessidades da Administração Pública;
- A Diretoria das Execuções Fiscais e seus estagiários trabalhará em modo de tele trabalho, haja vista a suspensão dos prazos judiciais físicos conforme consta do Provimento CSM 2603/2.021, de 19 de março de 2.021, a Portaria CJF 3R nº 458, de 22 de março de 2.021.
- Os Estagiários de sala, a critério dos Procuradores com quem atuam, poderão permanecer trabalhando na Procuradoria neste período, haja vista o natural distanciamento já existente entre as salas e atividades ou em teletrabalho.

Bertiooga, 26 de março de 2021.


Roberto Esteves Martins Novaes
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI N. 1.433, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e utilização do instituto constitucional da transferência e transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.074.250,68 (trinta milhões, setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) e a utilização do instituto constitucional da transferência e transposição de dotações no orçamento geral na importância de 387.754,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) do corrente exercício.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

RECURSO:
Valor:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tesouro Geral	R\$ 10.302.032,84	
Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	R\$ 737.996,89	
Alienação de Bens	R\$ 505.249,69	
PNAFM	R\$ 157.715,63	
CIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 3.943.072,05	
PNATE – Prog. Nacional de Transporte Escola	R\$ 22.139,98	
Assistência Social – Recurso do Estado	R\$ 43.883,98	
Assistência Social – Recurso da União	R\$ 482.298,17	
FUNESPA – Fundo Mun. de Preservação Ambiental	R\$ 296.404,82	
FUMPA – Fundo Municipal de Proteção Ambiental	R\$ 18.032,57	
FUNSEG – Fundo Municipal de Segurança Pública	R\$ 283.924,95	
FUMAT – Fundo Municipal de Assist. ao Trânsito (transporte)	R\$ 664.949,95	
Academia ao Ar Livre	R\$ 63.069,86	
Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual	R\$ 789.726,09	
Fundo Municipal de Saúde – Recurso da União Custeio	R\$ 1.436.301,22	
FMH - Fundo Municipal de Habitação	R\$ 172.476,01	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BLMAC – Procedimentos MAC R\$ 297.115,40

FINISA I R\$ 5.588.221,81
FINISA II R\$ 3.979.638,77

POR ANULAÇÃO
01.17.01.28.843.0901.0.021.4.6.90.71 R\$ 290.000,00

TRANSFERÊNCIA
01.17.01.28.843.0901.0.021.4.6.90.71 R\$ 100.000,00
01.24.03.27.812.0115.2.024.3.3.50.43 R\$ 200.000,00
01.24.03.27.812.0115.2.024.3.3.90.34 R\$ 70.000,00

TRANSPOSIÇÃO
01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.39 R\$ 17.754,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de março de 2021. (PA n. 547/2021)
Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

LEI N. 1.434, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais):

01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.40	R\$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.4.4.90.40	R\$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.39	R\$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.90.34	R\$ 23.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.3.90.95	R\$ 5.000,00
01.24.01.23.695.0112.2.154.3.3.71.70	R\$ 182.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

POR ANULAÇÃO	
01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.30	R\$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.39	R\$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.30	R\$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.50.43	R\$ 23.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.1.90.11	R\$ 5.000,00
01.24.01.23.695.0122.2.154.3.3.40.41	R\$ 182.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de março de 2021. (PA n. 547/2021)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 3.640, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2021/2023.

Eng.º Caio Mateus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2021/2023, conforme estabelece o art. 2º, da Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007, alterado pela Lei Municipal n. 1.147, de 25 de novembro de 2014 e pela Lei Municipal n. 1.431, de 11 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, para o biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria de Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

- 1.1. Dalva de Oliveira Silva – titular; e
- 1.2. Sidnei Carlos Verdiano – suplente.
- 2.1. Jackson Santos Meneses – titular; e
- 2.2. Ellen Dayane Souza Lemos – suplente.

Básica Pública:

II – representantes dos Professores da Educação

- 1.1. Ângela Maria Avelino Nascimento – titular; e
- 1.2. Tatiana de Souza Freire – suplente.

Básica Pública:

III – representantes dos Diretores de Educação

- 1.1. Lucinda Maria Inácio de Almeida – titular; e
- 1.2. Julia Oliveira dos Santos – suplente.

IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- 1.1. Erivaldo da Silva Feitosa – titular; e
- 1.2. Eunice Batista dos Santos – suplente.

V - representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas, por processo eletivo, escolhido pelos seus pares:

- 1.1. Plínio de Almeida Leite – titular; e
- 1.2. Daniella Jorgetti – suplente.
- 2.2. Carolina Campos Marinho – titular; e
- 2.2. Samantha Santiago Guedes Frei – suplente.

VI – representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- 1.1. Mitiko Imai Rodrigues – titular; e
- 1.2. Rosane do Rosário Campos – suplente.
- 2.1. Eduardo Ferreira de Souza – titular; e
- 2.2. Juliana Piccoli Rodrigues da Silva – suplente.

Educação (CME):

VII – representantes do Conselho Municipal de

- 1.1. Cassio Colombrini Abdala – titular; e
- 1.2. Claudia Soares Lima – suplente.

VIII – representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

- 1.1. Laucildes Aquino Bispo dos Santos – titular; e
- 1.2. Vanessa da Silva Gonçalves – suplente.

IX - representantes de organizações da sociedade civil:

1. **Fundação 10 de agosto:**

- 1.1. Denis Eduardo Hartung Vallongo – titular; e
- 1.2. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo – suplente.

2. Casa de Apoio à Vida – Caverna do Adulão:

- 1.1. Ítalo Eduardo Monteiro Guedes Borges Corrêa - titular; e
- 1.2. Rodrigo Proença Ricardo – suplente.

X - representantes da Escola Municipal Indígena

Nhembo E'A' Porã:

- 1.1. Antônio Macena – titular; e
- 1.2. Edson Djeguaka Mirim Macena – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.608, de 04 de fevereiro de 2021.

Bertiooga, 22 de março de 2021. (PA n. 163/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.641, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais de lockdown no Município de Bertiooga, de caráter temporário e excepcional, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a classificação de todo o Estado de São Paulo, a partir de 15 de março de 2021, na Fase Emergencial do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município e a crescente ocupação de leitos COVID-19 registrada nos últimos dias, mesmo com a abertura de novos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o colapso na rede pública de saúde do Município, em face do aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO que o Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) aprovou em reunião virtual, realizada em 19 de março de 2021, a implantação de lockdown nos nove municípios da região, entre 23 de março a 04 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas **MEDIDAS EMERGENCIAIS DE LOCKDOWN** no Município de Bertiooga, de caráter temporário e excepcional, **NO PERÍODO DE 23 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2021**, nos termos deste decreto.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais (comércio em geral) devem se manter fechados para o atendimento presencial, exceto as atividades essenciais.

Art. 3º Fica proibido o funcionamento de feiras livres, bares e motéis situados no Município de Bertiooga.



Art. 4º O permissionário do comércio ambulante poderá atuar de sua residência, através de delivery.

Art. 5º As adegas e distribuidores de água mineral somente poderão funcionar através de delivery, de segunda a sábado, das 8h às 17h.

Art. 6º Os estabelecimentos e atividades a seguir relacionados, considerados essenciais pela legislação em vigor, deverão funcionar, observado o disposto neste decreto:

I – estabelecimentos e atividades com funcionamento autorizado (inclusive aos finais de semana) para atendimento presencial, sem restrição de horário:

a) serviços vinculados à saúde, exclusivamente para atendimentos emergenciais e prioritários (como pré-natal e tratamentos de doenças graves que não possam ser interrompidos), devidamente comprovados;

b) serviços de saúde privados, incluindo clínicas odontológicas e de saúde animal;

c) farmácias e drogarias;

d) postos de combustíveis, limitando-se ao abastecimento, calibragem de pneus e troca de óleo, vedada a comercialização de bebidas e o funcionamento das lojas de conveniência;

e) serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

f) prestadores de serviço de segurança privada;

g) clínicas veterinárias e hospitais veterinários, exclusivamente para atendimentos emergenciais devidamente comprovados;

h) hotéis, pousadas e similares (exceto motéis), exclusivamente para hospedagem corporativa para profissionais de serviços essenciais (proibida para fins turísticos), com taxa de ocupação limitada a 30% (trinta por cento);

i) transportadoras e distribuidoras (de gás);

j) serviços de transporte individual e de entrega de mercadorias;

k) imprensa e atividade jornalística; e

l) serviços funerários.

II – estabelecimentos e atividades com funcionamento autorizado para atendimento presencial, da seguinte forma:

a) mercados, minimercados, mercearias, supermercados, atacadões, quitandas, açougues, peixarias e Mercado Municipal de Pescados: de segunda a sexta-feira, das 6h às 20h, e aos sábados e domingos apenas delivery, das 09h às 17h.

III – estabelecimentos e atividades com funcionamento autorizado para atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h:

a) agências, postos e unidades dos Correios;

b) unidades de prestadores de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, saneamento básico, telecomunicações e cartórios extrajudiciais;

c) prestadores de serviços diretamente relacionados a serviços essenciais; e

d) comércio de insumos médico-hospitalares.

§ 1º O funcionamento dos estabelecimentos e atividades

referidos neste artigo fica expressamente condicionado ao cumprimento das regras, condições e protocolos de prevenção, higiene e controle da transmissão e contaminação por COVID-19 previstas na legislação em vigor e neste decreto, devendo ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da taxa de ocupação.

§ 2º Em nenhuma hipótese o funcionamento dos estabelecimentos e atividades referidos neste artigo poderá provocar ou resultar na aglomeração de pessoas.

§ 3º Fica proibida a comercialização de itens não essenciais por mercados, minimercados, mercearias, supermercados, atacadões, quitandas, açougues, peixarias e Mercado Municipal de Pescados, que somente poderão vender os destinados à alimentação, higiene e limpeza, devendo as prateleiras, gôndolas ou outros dispositivos, que exponham produtos diferentes destes, serem isolados.

Art. 7º Nos escritórios em geral deverá ser adotado o regime de teletrabalho ("home office").

Art. 8º Nos hotéis, pousadas e similares deverão ser cumpridas as seguintes determinações:

I – proibido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, tais como piscinas, academias e churrasqueiras; e

II – alimentação (refeições, lanches e bebidas): permitida somente nos quartos.

Art. 9º A prestação dos serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto e manutenção em geral, sistemas de segurança privada e internet deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de delivery, sem restrição de horário, sendo autorizado o atendimento presencial apenas quando não houver outro meio de realizar a manutenção.

Art. 10. Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar todos os dias, somente por delivery, das 6h às 22h.

Art. 11. As padarias poderão funcionar de segunda a sexta-feira, através de retirada e delivery, das 6h às 22h, e aos sábados e domingos somente por delivery, das 06 às 22h.

Art. 12. Fica Proibido o atendimento presencial nas lojas de materiais de construção, sendo permitido apenas delivery, de segunda à sexta, das 7h às 17h.

Art. 13. Fica autorizado o funcionamento das agências bancárias, conforme as seguintes regras:

I - permitidos os serviços de autoatendimento, recomendando, preferencialmente, limitar-se a serviços e atividades internas, ressalvados os relacionados à segurança e à manutenção;

II - deverão ser organizadas filas de espera junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação no solo com a distância mínima de 3m (três metros); e

III - o atendimento ao cliente, que não seja possível nos canais de autoatendimento, deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa de ocupação máxima de 30% (trinta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 14. As casas lotéricas poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, observadas as seguintes regras:

I – o atendimento deve ser exclusivo para pagamentos de contas e faturas, bem como realização de operações bancárias para recebimento de proventos, aposentadorias e auxílios;

II – em caso de necessidade deverão ser organizadas filas de espera de até 05 (cinco) pessoas, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros).



Art. 15. As atividades da construção civil, sejam obras públicas ou privadas, ficam suspensas no período de 23 de março a 04 de abril de 2021, exceto as obras emergenciais, os serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural e zeladoria pública e privada.

Parágrafo único. As obras que estejam relacionadas à área da saúde permanecem, assim como as obras de saneamento básico.

Art. 16. Fica proibida a locação de residências para fins de hospedagem de temporada, no período de 23 de março a 04 de abril de 2021.

Art. 17. Fica proibido nos condomínios (horizontais e verticais) o uso de áreas comuns, tais como: piscinas, academias e churrasqueiras (exceto áreas de circulação).

Art. 18. Para a comprovação da necessidade de circulação de pessoas e veículos poderão ser utilizados documentos, tais como:

I – prescrição médica ou nota fiscal de compra do medicamento;

II – atestado de comparecimento à unidade ou serviço de saúde;

III – nota fiscal ou recibo de compras ou serviços adquiridos em estabelecimentos ou atividades essenciais;

IV – carteira de trabalho, holerite ou outro documento que comprove a prestação de serviço ou atividade autorizada;

V – passagem de ônibus;

VI – comprovação da situação de urgência ou necessidade inadiável por qualquer meio eficaz.

Parágrafo único. Os documentos previstos no parágrafo anterior deverão ser portados pelos interessados e poderão ser solicitados pela fiscalização municipal, para fins de verificação.

Art. 19. Não haverá redução da frota do transporte público para minimizar aglomerações.

Art. 20. O bloqueio nas vias públicas tendo por finalidade verificar as pessoas e veículos autorizados para circulação contará com a força tarefa da Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Guarda Civil Municipal.

Art. 21. As autorizações para entrada de vans e ônibus de turismo permanecem suspensas.

Art. 22. Fica autorizado o funcionamento de marinas e garagens de jetski, desde que cumpridas as seguintes regras:

I – permitido apenas o funcionamento interno para serviços de manutenção; e

II – proibida a colocação de embarcação na água.

Art. 23. Ficam proibidas atividades de escunas e pesca esportiva.

Art. 24. Fica proibido o acesso à orla das praias (calçadões, faixas de areia e mar) do Município de Bertiooga, assim como aos rios, cachoeiras e trilhas turísticas, piers (inclusive ao Pier Turístico Licurgo Mazzoni), praças públicas, quadras de esportes públicas, academias ao ar livre e playgrounds públicos.

Parágrafo único. Fica também proibido o estacionamento na Avenida Vicente de Carvalho e nas orlas de praia na região central, Rio da Praia, Vista Linda e Indaiá.

Art. 25. Ficam proibidas atividades esportivas individuais e coletivas nas ruas e logradouros públicos, profissionais ou amadoras, outdoor ou indoor.

Art. 26. Ficam proibidas as atividades religiosas, tais como cultos: missas ou celebrações de qualquer natureza, sendo apenas permitidos os serviços administrativos e assistenciais internos.

Art. 27. O descumprimento das disposições previstas neste decreto sujeita o infrator às sanções administrativas, civis e penais dispostas na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 28. O Poder Executivo poderá rever as autorizações e condições previstas neste decreto, a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem-estar social.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos em conformidade com a legislação em vigor e as disposições do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021, os quais perdurarão até 04 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de março de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.642, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	530	R\$ 6.000,00	PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO REF. FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS
TOTAL					R\$ 6.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	525	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 6.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de março de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



DECRETO N. 3.643, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.291, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as solicitações constantes nos autos do processo Administrativo n. 2212/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.291, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

II – representantes de entidades dos trabalhadores de saúde:

c) *Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN:*

1.

2. *Erica Chagas Araujo - suplente.*

III – representantes do Poder Executivo Municipal ligados à área da Saúde:

1.1. *Andressa Junqueira Capalbo Nogueira – titular;*

e

1.2.

2.1.

2.2. *Luciana Sanches Modes – suplente.*

IV – representante dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:

a) *Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde:*

1.

2. *Regiane Cristina Rocci Vendramini – suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de março de 2021. (PA n. 2212/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.644, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Adota novas determinações quanto aos advogados(as) durante as medidas emergenciais de lockdown no Município de Bertiooga, de caráter temporário e excepcional, no período de 23 de março a 04 de abril de 2021, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá rever as autorizações e condições previstas no Decreto Municipal n. 3.641,

de 22 de março de 2021, a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem-estar social, nos termos do seu art. 27;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas novas determinações quanto aos **ADVOGADOS(AS)** durante as medidas emergenciais de lockdown no Município de Bertiooga, de caráter temporário e excepcional, no período de 23 de março a 04 de abril de 2021, nos termos deste decreto.

Art. 2º Os advogados(as) poderão exercer trabalho presencial excepcional e exclusivamente para serviços e situações em que, comprovadamente, não seja possível a realização do serviço ou atividade à distância, tais como casos envolvendo violência doméstica ou ameaça e risco à vida ou à saúde, em especial, de mulheres, crianças e idosos.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo a presença deverá limitar-se ao advogado(a), dispensando-se os demais funcionários que não são titulares do exercício da atividade, tais como telefonistas, recepcionistas, estagiários e auxiliares.

§ 2º Para o exercício da profissão nas situações de que trata o caput deste artigo fica autorizada a circulação do advogado(a) nas vias e logradouros públicos do Município de Bertiooga.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2021, os quais perdurarão até 04 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de março de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.645, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga - COMSAIB, para o biênio 2021/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga - COMSAIB, para o biênio 2021/2023, conforme estabelece a Lei Municipal n. 1.340 de 29 de março de 2019, alterada pelas Leis Municipais n. 1.382, de 22 de novembro de 2019 e n. 1.417, de 04 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - COMSAIB**, para o biênio 2021/2023, os seguintes representantes:

I – dos titulares dos serviços:

Gabinete do Prefeito Municipal (Secretaria de Governo e Gestão):

1. Carmelo Mário Barone – titular; e

2. Paulo Roberto de Castro Silva – suplente.

II – órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

a) Secretaria de Serviços Urbanos:

José Carlos Cavalcanti de Melo – titular; e

Maurício dos Santos Souza – suplente.



b) Secretaria do Meio Ambiente:

- 1.1. Fernando Almeida Poyatos – titular; e
- 1.2. Marco Antonio de Godoi – suplente.

c) Secretaria de Saúde:

- 1.1. Bruna Westin Guimarães Barbanti – titular; e
- 1.2. Helena Rabelo de Abreu – suplente.

d) Secretaria de Planejamento Urbano:

- 1.1. Rodrigo Donizete de Campos – titular; e
- 1.2. Giuliana Bizzarro – suplente.
- 2.1. Fernando Lobato Bozza – titular; e
- 2.2. Tarcísio Pereira Lima – suplente.

e) Secretaria de Obras e Habitação:

- 1.1. Patrícia da Silva Oliveira – titular; e
- 1.2. João Gonçalves Urbano – suplente.
- 2.1. André Rogério de Santana – titular; e
- 2.2. Regiane de Lourdes Toledo Machado – suplente.

f) Departamento da Defesa Civil:

- 1.1. José Carlos de Souza – titular; e
- 1.2. Valdevir Ribeiro de Aquino – suplente.

III – prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

a) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP:

- 1.1. Heron dos Reis Saraiva – titular; e
- 1.2. Carlos Cezar Antônio Dias – suplente.

b) Terracom Construções Ltda.:

- 1.1. Edilson Saraiva de Almeida – titular; e
- 1.2. José Carlos Sebastião – suplente.

IV – dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertiooga:

- 1.1. Valéria de Oliveira Martinelli – titular; e
- 1.2. Marisa Gomes Negro – suplente.
- 2.1. Adriana Dias Hauschildt – titular; e
- 2.2. Thainá Oliveira dos Santos Rodrigues – suplente.

b) Associação de Bairro Nova Canaã do São João:

- 1.1. João Rubens da Silva Santos – titular; e
- 1.2. Izaquiel Augusto da Silva – suplente.

c) Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia - ACMB:

- 1.1. Jerlan Sampaio dos Santos – titular; e
- 1.2. Pedro Rezende da Silva – suplente.

V – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga:

- 1.1. Paulo Roberto Maria Velzi – titular; e
- 1.2. Nelson Antonio Portero Junior – suplente.

b) Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Bertiooga:

- 1.1. Ana Maria Pereira da Silva – titular; e
- 1.2. Marcelo Lanzara – suplente.

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Bertiooga:

- 1.1. Suely Hatsuko Takata Kurihara – titular; e
- 1.2. Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade – suplente.

d) Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:

- 1.1. Maria Inês Verdiani de Carvalho – titular; e

1.2. Teresa Cristina Pinho Favaretto – suplente.

e) Instituto Maramar Para o Manejo Responsável dos Recursos Naturais:

- 1.1. Ícaro Carvalho Franco de Camargo – titular; e
- 1.2. Fabrício Gandini Caldeira – suplente.

f) Associação Pró-Moradia Amigos do Jardim Paulista:

- 1.1. Ivone Pires de Almeida Guerrero – titular; e
- 1.2. Givanilda Siqueira Lima – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de março de 2021. (PA n. 17/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 131, DE 23 DE MARÇO DE 2021 -

EXONERA, a partir de 22 de março de 2021, **THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO**, Registro Funcional n. 6014, do cargo de **SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, nomeada através da Portaria n. 87/2021.

PORTARIA N. 132, DE 23 DE MARÇO DE 2021 -

NOMEIA, a partir de 23 de março de 2021, **THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 133, DE 23 DE MARÇO DE 2021 -

DESIGNA, interinamente, a partir de 23 de março de 2021, a servidora **THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO**, Diretora do Departamento de Trânsito e Transporte, Registro Funcional n. 6014, para responder pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, sem qualquer acréscimo pecuniário, observadas as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações.

PORTARIA N. 134, DE 26 DE MARÇO DE 2021 -

TRANSFERE, a partir de 1º de abril de 2021, a servidora pública municipal **VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5176, da Procuradoria Geral do Município – PG, para a **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 135, DE 26 DE MARÇO DE 2021 -

DESIGNA, a partir de 26 de março de 2021, o Sr. **IVAN DE CARVALHO**, (qualificado nos autos do processo administrativo n. 9118/2017), para atuar na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MOVIMENTO CÍVICO DE BERTIOGA**, bem como nomeá-lo como **AGENTE HONORÍFICO**, com poderes-deveres para cumprir e fazer cumprir os objetivos e finalidades do Movimento Cívico de Bertiooga, exercendo essa função pública de forma voluntária e sem qualquer remuneração, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

**PORTARIA N. 136, DE 26 DE MARÇO DE 2021 -**

NOMEIA, a partir de 26 de março de 2021, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

NOME
1 - JACKSON RIBEIRO DE SOUZA
2 - GLEISON FLORENCIO DA SILVA
3 - CICERO MENDES DE SOUZA
4 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
5 - DIONE ANTONIO VILASBOA DOMINGOS
6 - CLAUDIO ARAUJO DE CARVALHO
7 - EDIRSON LEOCADIO DE CAMPOS
8 - JOAO CEZAR BRAZ PEREIRA
9 - ALBERTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
10 - FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE SÁ
11 - DIOGO DE SOUSA MELLO NETO
12 - JOSE ADALBERTO DOS SANTOS ARAUJO
13 - ESTEFANIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
14 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL
15 - GERSON LUIS TRENTINO
16 - JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
17 - ADRIANO DE PAULA LEITE
18 - GENILDO JOSE DA SILVA
19 - WESLEY RAMOS DA SILVA CAITANO
20 - EDIMILSON GOUVEIA DA SILVA
21 - MARCOS ANTONIO VIANA AMORIM
22 - CRISTIANE OLIVEIRA PIMENTEL PINTO
23 - DANILO DE JESUS SANTANA
24- ERIVAN PEREIRA DA SILVA
25 - ANTONIO BATISTA DE SOUZA
26 - EDELENO DIAS FERNANDES
27 - GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS
28 - JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS
29 - JOSE CARLOS DE SOUZA
30 - JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL
31 - MAURICIO JOSE MACHADO GONÇALVES
32 - ROBERTO GONÇALVES SILVA
33 - ADAMO JORDÃO DE FARIAS
34 - MARCIO LUIS SANTANA PITA
35 - PAULO ROBERTO FERREIRA

36 - DJNALMA PEREIRA DA SILVA VIANA
37 - JOÃO PAULO DE AMORIM BARBOSA
38 - FABIANO HENRIQUE DOS SANTOS
39 - NARCISO DA CONCEIÇÃO
40 - LUIZ ALBERTO SOARES DOS SANTOS FILHO
41 - MARCO ANTONIO PEREIRA DE LIMA
42 - RAFAEL DA SILVA MOREIRA PACHECO
43 - JOELSON MARTINS BEZERRA DE ANDRADE
44 - SAMUEL CARDOSO DA SILVA
45 - NÉLIO INÁCIO BENDER
46 - RAUANE BERNARDELI RUSSO CORREIA

* Todos qualificados no Processo Administrativo 9118/2017

RETIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o erro material na publicação da Lei Municipal n. 1417/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 959, p. 34/35:

Onde se lê nas alterações elencadas no art. 1º:

“IV –

a) 01 (um) representantes das associações ligadas ao comércio; e

.....

V –

a) 02 (dois) representantes de associações de engenheiros/arquitetos;”

Leia-se:

“IV –

a) 02 (dois) representantes das associações ligadas ao comércio; e

.....

V –

a) 01 (um) representante de associações de engenheiros/arquitetos;

.....”

Bertiooga, 25 de março de 2021.

Técnica Legislativa



PREVENÇÃO CONTRA A



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação. Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertiooga

Coordenadoria de Vetores e Dengue: (13) 3317.6273 ou 3317.1731, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h